
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, ESTADO DO PARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 04.144.168/0001-21, NA SALA DE LICITAÇÕES, RUA ILDONETE GUIMARÃES DA SILVA, Nº. 253, 2º ANDAR, SALA 202, JARDIM UMUARAMA, REDENÇÃO-PA – CEP: 68.552-185, E-MAIL: licitacao@redencao.pa.gov.br, ATRAVÉS DE PREGOEIRO (A): DANYELA VITURINO DA SILVA DESIGNADO PELO **DECRETO Nº 026/2024-GPM, DE 01 DE MARÇO DE 2024**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA **MODALIDADE PREGÃO**, NA **FORMA ELETRÔNICO**, COM **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do 03/07/24.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do 03/07/24.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:30 horas do dia 08/07/24.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 horas do dia 08/07/24.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, NUTRIÇÕES/SUPLEMENTOS E FRALDAS DESCARTÁVEIS – EM CUMPRIMENTO A MEDIDAS JUDICIAIS E DISPOSITIVOS DO ECA E ESTATUTO DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Portal de Compras Públicas e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.5. Não é admitida a **subcontratação** do objeto contratual.

1.6. As especificações dos itens, objeto deste Edital foram informadas pela DEMANDANTE/CONTRATANTE, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes na tabela abaixo:

RESUMO GERAL DETALHAMENTO E QUANTIFICAÇÃO DOS MEDICAMENTOS			
Item	Produto	Unidade medida	Quant.
1.	ACETILCISTEINA 600 MG	Sache	1.000
2.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO Cada comprimido contém: ácido acetilsalicílico 100 mg excipiente q.s.p. 1 comp. Contém: vanilina, sacarina sódica, lactose monoidratada, dióxido de silício, amido de milho, corante amarelo nº5, corante amarelo nº6.	Comprimido	900
3.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG ECASIL	Comprimido	360
4.	ÁCIDO FÓLICO 5MG Cada comprimido revestido contém: Adultos (*) Gestante (**) Lactantes (***) 2mg de ácido fólico..... 1.667%..... 1.127%..... 1.356% 5mg de ácido fólico..... 2.083%..... 1.408%..... 1.695% Excipientes: Lactose monoidratada, celulose microcristalina, macrogol, corante verde appeal (corante laca de alumínio amarelo nº 10 e corante laca de alumínio azul nº 2), dióxido de titânio, estearato de magnésio, talco, polissorbato 80, simeticona, polimetacrílicocopolíacrilato de etila, citrato de trietil e amidoglicolato de sódio.	Comprimido	1.000
5.	ÁGUA BORICADA 100 ML composição: ácido bórico água deionizada, frasco com 100 ml	Frasco	120
6.	AGULHA NOVOFINE 32G 4MM	Caixa	45
7.	AGULHAS 4MM X 0,23MM EMBALAGEM C/100 UNID agulhas 4mm x 0,23mm embalagem com 100 unidades	Unidade	44
8.	ÁLCOOL 70%.	Litro	205
9.	ÁLCOOL EM GEL 70% 1L Álcool em gel 70% para higienização geral, esterelização com ação antisséptica e bactericida. Odor: Característico. pH (tal qual): > 6,0 - 7,5 Temperaturas específicas ou faixas de temperatura nas quais ocorrem mudanças de estado físico: Ponto de ebulição: 75,80° C Ponto de fusão: -117,3° C Ponto de Fulgor: 18,0° C Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade: Inferior (LEI): 3,5% Superior (LES): 15,0% Densidade de vapor: 1,59 (ar=1) Densidade: 0,8846 – 0,8896 g/cm3 Solubilidade: Água, álcoois, éter etílico, clorofórmio e acetona.	Frasco	175



	Frasco: 1 litro		
10.	ALENIA 12+400MCG	Capsula	1.000
	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO O Algodão Hidrófilo é confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, é ideal para a higiene e anti-sepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar. Utilizado para higienização, anti-sepsia da pele além de amplo uso no ambiente hospitalar, que proporciona um melhor aproveitamento do produto. O Algodão Hidrófilo é bastante absorvente, devido ao tratamento especial que é dado às fibras de algodão; Indicado para uso hospitalar em curativos, assepsias ou como absorvente de sangue e secreções líquidas; Macio e absorvente; Indicado para secar os dentes do paciente e assepsias; Alta absorção de líquidos; Não estéril; 100% puro algodão; macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; Peso: 500g;	Rolo	30
11.			
12.	ALOPURINOL 100 MG	Comprimido	500
13.	ALOPURINOL 300MG	Comprimido	600
	ALPHAGAN Z (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos).	Frasco	45
14.	Solução Oftálmica Estéril Frasco plástico conta-gotas contendo 3 mL ou 5 mL de solução oftálmica estéril de tartarato de brimonidina (10 mg/mL).		
15.	AMIODARONA 200MG Excipientes: lactose monoidratada, amido, povidona, dióxido de silício, estearato de magnésio, corante vermelho FDC nº 40 laca de alumínio	Comprimido	600
16.	AMITRIPTILINA 25 MG	Comprimido	1.800
17.	ANLODIPINO 5MG	Comprimido	1.000
18.	APARELHO DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TRAQUEAL PORTÁTIL BIVOLT	Unidade	2
19.	APLICADOR QUICK-SET (QUICK SERTER) MEDTRONIC MMT-305QS aplicador do conjunto de infusão quick-set (quick serter) medtronic mmt-305qs	Unidade	1
20.	ARADOIS H, 50+12,5MG	Comprimido	720
	ATENOLOL 50MG Cada comprimido de 50 mg contém: Atenolol 50 mg excipientes q.s.p. 1 comprimido (carbonato de magnésio, gelatina, laurilsulfato de sódio, amido, amidoglicolato de sódio, e stearato de magnésio).	Comprimido	1.000
21.			
22.	ATORVASTATINA 20MG	Comprimido	500
	AZOPT COLÍRIO 10MG/ML ALCON 5ML (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos). Azoft Colírio 10mg/ml Alcon 5ml (brinzolamida) é indicado para tratar pressão intraocular em pacientes com hipertensão ocular ou glaucoma de ângulo aberto. Sua ação diminui a pressão intraocular, reduzindo a produção do líquido aquoso dentro do olho.	Frasco	15
23.			
24.	BACLOFENO 10MG	Comprimido	6.000
	BAMIFILINA 300 MG cada comprimido contém: aminofilina 100 mg e 200 mg. Excipientes: amido de milho, celulose microcristalina, talco, estearato de magnésio. Cada ampola contém: aminofilina 240 mg. Excipientes: diluente, água para injeção.	Comprimido	1.080
25.			
26.	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG Cada comprimido de 10 mg contém: besilato de anlodipino (equivalente a 10 mg de anlodipino) 13,90 mg Excipientes: celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico, dióxido de silício coloidal, amidoglicolato de sódio e estearato de magnésio.	Comprimido	400
27.	BIPERIDENO 2MG Excipientes: água purificada, amido de milho, celulose microcristalina, cera de carnaúba, dióxido de silício, docusato de sódio, estearato de magnésio, lactose, hidroxipropilcelulose, hidroxipropilmetilcelulos e, polietilenoglicol, polivinilpirrolidona, talco, e corantes: dióxido de titânio e óxido de ferro amarelo.	Comprimido	2.000
28.	BOMBA DE INSULINA (SISTEMA MIMED 780G)	Unidade	1
29.	BUSCOPAN ESCOPOLAMINA 10 MG	Comprimido	1.100
30.	CANETA DE INSULINA NOVOPEN ECHO NOVO NORDISK	Caixa	2
31.	CARBAMAZEPINA 200MG	Comprimido	4.000
32.	CARBAMAZEPINA 400 MG	Comprimido	2.000



	Cada comprimido de 400 mg contém: Carbamazepina 400 mg excipiente q.s.p. 1 comprimido (amido, amidoglicolato de sódio, celulose microcristalina, dióxido de silício, estearato de magnésio, povidona).		
33.	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG Composição: Cada comprimido contém: carbonato de lítio (equivalente a 31,1 mg de lítio) 300 mg Excipientes: amido, lactose, estearato de magnésio, crospovidona, celulose microcristalina, croscarmellose, dióxido de silício e lauril sulfato de sódio.	Comprimido	2.000
34.	CARELINK USB BLUE	Unidade	1
35.	CARVEDILOL 6,25 MG Cada comprimido de 6,25 mg contém: carvedilol 6,25 mg excipientes q.s.p. 1 comprimido (lactose monohidratada, celulose microcristalina, povidona, croscarmellose sódica, laurilsulfato de sódio, dióxido de silício, óxido de ferro amarelo, talco, estearato de magnésio).	Comprimido	1.000
36.	CATETER MEDTRONIC MINIMED QUICK-SET MMT-399A EMBALAGEM cateter medtronic minimed quick-set mmt-399a com cânula de 6mm e tubo de 60cm	Unidade	120
37.	CILOSTAZOL 100 MG cilostazol 100 mg excipientes q.s.p. 1 comprimido Excipientes: carmelose cálcica, sicovit laca indigotina, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio e celulose microcristalina	Comprimido	1.000
38.	CLOPIDOGREL, BISSUFATO 75MG Clopidogrel, bissulfato 75mg	Comprimido	400
39.	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG cada comprimido contém: cloridrato de metformina	Comprimido	720
40.	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CP COMPOSIÇÃO Cada comprimido revestido contém: cloridrato de Paroxetina (equivalente a 20 mg de Paroxetina) 22,8 mg excipiente q.s.p. 1 comprimido (estearato de magnésio, fosfato de cálcio dibásico di- hidratado, amidoglicolato de sódio, dióxido de titânio, macrogol, hipromelose e polissorbato 80).	Comprimido	2.000
41.	COLÍRIO COSOPT (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos). Ingredientes Ativos, é um colírio estéril. Cada mL da solução contém 20 mg de dorzolamida e 5,0 mg de timolol como ingredientes ativos. Ingredientes inativos citrato de sódio diidratado, hidroxietilcelulose, hidróxido de sódio, manitol e água para injeção.	Frasco	60
42.	COLÍRIO XALATAN (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos). Cada mL da solução oftálmica estéril do colírio contém: 50 mcg de latanoprost. Excipientes: cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico monohidratado, fosfato de sódio dibásico anidro, cloreto de benzalcônio e água para injetáveis.	Frasco	30
43.	COMPRESSA CIRURGICA 50X45 CM COM 50 UNIDADES compressa cirurgica 50x45 cm embalagem com 50 unidades	Pacote	36
44.	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS/CM em, balagem com 500 unidades, 13 fios/ cm medindo 7,5x7,5cm dobradas, com 8 camadas e 5 dobras 100% algodão	Pacote	240
45.	CONCOR 5MG Utilizado por pacientes cardíacos, Concor 5 mg é indicado no tratamento da angina pectoris ou da pressão alta.	Comprimido	500
46.	DEPAKOTE ER 500MG DEPAKOTE ER (DIVALPROATO DE SÓDIO) 500 mg comprimido revestido contém: divalproato de sódio (equivalente a 500 mg de ácido valproico).....538,10 mg Excipientes: hipromelose, celulose microcristalina, lactose monohidratada, dióxido de silício, sorbato de potássio, cobertura Opadry e Opadry II.	Comprimido	2.000
47.	DIAZEPAN 10 MG - COMPR.	Comprimido	1.400
48.	DIOSMINA450MG + HESPERIDINA 50 MG	Comprimido	1.000
49.	DIPIRONA 500 MG	Comprimido	2.000
50.	DIPIRONA SÓDICA 500MG/10ML FR Dipirona sódica 500mg/10ml frs	Frasco	200
51.	DOMPERIDONA 10MG	Comprimido	1.000



52.	DONAREN 150MG	Comprimido	600
53.	DOXAZOSINA 4MG	Comprimido	400
54.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR Kit de Equipos Escalonados para a administração de Dietas Enterais. - 40 Equipos Escalonados de Nutrição Enteral O Bioequipo para Nutrição Enteral Biobase, é utilizado para dieta enteral via sonda, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado. Verifique abaixo as demais informações técnicas do produto: Artigo médico-hospitalar de uso único, estéril, indicado para administração de soluções enterais de uso geral; Possui tubo flexível e conexões universais tanto no conector luer, como na ponta perfurante; Possui regulador de fluxo, o qual garante excelente precisão no controle do gotejamento; Produto fabricado com matéria-prima atóxica e esterilizado a óxido de etileno; Produto embalado individualmente em poucho de papel grau cirúrgico;	Unidade	6.175
55.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM	Unidade	72
56.	FENOBARBITAL 100MG COMP COMPOSIÇÃO Cada comprimido contém: Fenobarbital..... 100mg Excipiente q.s.p.....1 comprimido Excipientes: lactose, amido, croscarmelose sódica, talco, estearato de magnésio e água de osmose reversa	Comprimido	2.000
57.	FENOFIBRATO 250MG	Comprimido	500
58.	FIBER MAIS 260G	Lata	75
59.	FILTRO ANTIBACTERIANO Possui cateter Mount junto ao produto; Com conexão para capnografia; Livres de látex; Estéril por óxido de etileno.	Unidade	480
60.	FORXIGA 10MG	Comprimido	500
61.	FOSFATO DE CODEÍNA (COD) 60 MG COMPRIMIDO Cada comprimido de 60 mg contém: fosfato de codeína 60 mg* *equivalente à 61,36 mg de fosfato de codeína hemi-hidratado excipientes q.s.p. 1 comprimido (excipientes: povidona, celulose microcristalina, dióxido de silício, croscarmelose sódica, metabissulfato de sódio, estearato de magnésio, corante azul FD&C 2).	Comprimido	360
62.	FOSTAIR DPI 100/6MCG COM 120 DOSES Composição: Cada dose (jato) de Fostair® contém: dipropionato de beclometasona 100 mcg fumarato de formoterol 6 mcg Excipiente q.s.p. 1 dose Excipientes: ácido clorídrico, álcool etílico e norflurano (HFA-134a). O produto não contém substâncias prejudiciais para a camada de ozônio.	Caixa	12
63.	FRALDA CONFORT/BIGFRAL TAMANHO M ADULTO	Unidade	9.540
64.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G ADULTO MARCA CONFORT	Unidade	9.340
65.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG INFANTIL MARCA PAMPERS fralda descartável tamanho xg infantil marca pampers Composição: com elástico em todo o cós, a fralda é feita em algodão para uma proteção mais suave, sem desconforto ou irritação ao bebê;	Unidade	6.480



	Peso Recomendado: 11 a 15 Kg.		
66.	FRALDA PAMPERS SHORTINHO XXG INFANTIL	Unidade	9.000
67.	FRALDA SHORTINHO MAMIPOCO OU PAMPERS SHORTINHO	Unidade	7.430
68.	FRASCO PARA NUTRIÇÃO	Frasco	9.410
69.	FREESTYLE OPTIUM B-KETONE TIRAS GLICOSE (CX 10 UND)	Caixa	4
70.	FRESUBIN® ORIGINAL 1.0 1000ML	Litro	720
71.	FUROSEMIDA 40 MG Oral / Uso Adulto 40 MG	Comprimido	600
72.	GABAPENTINA 300MG Cada cápsula de Gabaneurin 300 mg contém o equivalente a 300 mg de gabapentina, respectivamente. Excipientes: povidona, talco, água purificada e álcool etílico.	Comprimido	2.000
73.	GUARDIAN SENSOR 03	Unidade	60
74.	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG COMPOSIÇÃO Cada comprimido revestido de 10 mg contém: hemitartarato de zolpidem 10 mg excipientes q.s.p. 1 comprimido revestido (lactose monoidratada, celulose microcristalina, amidoglicolato de sódio, dióxido de silício, ácido succínico, estearato de magnésio, hipromelose, dióxido de titânio, macrogol).	Comprimido	800
75.	HUMALOG INSULINA 100UI/ML	Caneta	36
76.	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML 10ML Insulina asparte 100 ui/ml	Frasco	18
77.	INSULINA FIASP PENFIL 100U/ML CX C/5 CAPSULAS C/3ML insulina fiasp penfil 100u/ml caixa com 5 capsulas com 3ml cada	Caixa	6
78.	INSULINA GLARGINA (LANTUS) 100UI/ML Cada mL de LANTUS (insulina glargina 1) contém: Insulina glargina 1 (correspondente a 100 UI de insulina 2 humana)3,6378 mg Excipientes q.s.p. 1 mL (cloreto de zinco, m-cresol, glicerol, hidróxido de sódio, ácido clorídrico 3 para acerto do pH = 4 e água para injetáveis)	Caneta	120
79.	INSULINA HUMALOG 100UI/ML LISPRO	Caneta	48
80.	INSULINA NOVORAPID 100UI/ML 3ML CANETA	Caneta	48
81.	INSULINA TRESIBA 100U/ML (INSULINA DEGLUDECA) insulina tresiba 100u/ml (insulina degludeca)	Caneta	12
82.	ISOSOURCE SOYA 1000ML 1.2 KCAL/ML	Litro	520
83.	ISOSOURCE SOYA 1000ML 1.5 KCAL/ML	Litro	4.828
84.	LANCETA PARA TESTE DE GLICOSE, FORMATO UNIVERSAL Lanceta Para Teste De Glicose, Formato Universal Para A Maioria Dos Lancetadores	Unidade	5.000
85.	LANCETAS ONETOUCH SELECT PLUS (CAIXA C/ 25)	Caixa	30
86.	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP	Comprimido	400
87.	LIDOCAÍNA GEL 2% 30G	Tubo	510
88.	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG Losartana Potássica.....50mg excipientes q.s.p.....1 com. rev. excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, amido de milho pré-gelatinizado, croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, água purificada, álcool polivinílico, dióxido de titânio, macrogol e talco.	Comprimido	800
89.	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	Comprimido	1.000
90.	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM MÉDIO	Caixa	156
91.	LUVAS ESTÉREIS TAMANHO 7,5	Caixa	72
92.	LUVAS ESTÉREIS TAMANHO 8,0	Caixa	72
93.	MANGUEIRA TRAQUÉIA PARA BIPAP 3 METROS COM SAÍDA	Unidade	72
94.	METFORMINA XR 750 MG Metformina xr 750 mg	Comprimido	1.200
95.	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.000
96.	MINILAX POM 60G	Unidade	250
97.	MINIMED RESERVOIR 3.0ML	Unidade	120
98.	NASTRO ROLOS COM 100 MTS	Rolo	36
99.	NEVRIX	Comprimido	360
100.	NINHO ZERO LACTOSE 380G	Lata	937
101.	NOVAMIL RICE LATA 400GR	Lata	220
102.	NOVASOURCE GC 1 LT	Litro	3.480
103.	NUTREN ACTIVE BAUNILHA 400G	Lata	147



104.	OCCUPRESS COLÍRIO 2% FRASCO 5ML (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos).	Frasco	15
105.	OLEO DE GIRASSOL 100ML	Frasco	30
106.	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML 100%	Frasco	118
107.	OMEPRAZOL 20 MG omeprazol 20 mg	Comprimido	1.400
108.	ONDASETRONA 4MG	Comprimido	200
109.	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.000
110.	PANTOPRAZOL 40 MG	Comprimido	1.000
111.	PIETRA 2MG	Comprimido	500
112.	PRAMIPEXOL 1,50 MG	Comprimido	600
113.	PREGABALINA 150 MG COMPOSIÇÃO Cada cápsula dura contém: pregabalina 150 mg excipientes q.s.p 1 cápsula (lactose monohidratada, amido, talco).	Comprimido	2.000
114.	PROLOPA 250/50MG	Comprimido	7.680
115.	REANIMADOR AMBU C/ RESERVATORIO	Unidade	2
116.	RISPERIDONA 2 MG Risperidona (DCB 4388.01-1) 2 mg Excipiente qsp 1 comp. (Excipientes: Celulose microcristalina, lactose, estearato de magnésio, talco, dióxido de silício coloidal, polietilenoglicol 6000, corante amarelo FD&C N.º 6, opadry laranja)	Comprimido	1.200
117.	RIVAROXABANA 15MG	Comprimido	720
118.	ROSUVASTATINA 10MG	Comprimido	600
119.	SACO COLETOR C/ CORDÃO SISTEMA ABERTO 2000 ML	Unidade	3.600
120.	SENSOR FREE STYLE LIBRE Embalagem Contém: 1 Aplicador do Sensor. 1 Recipiente do Sensor. 2 lenços umedecidos com álcool	Caixa	72
121.	SERINGA 10 ML S/ AGULHA	Unidade	7.200
122.	SERINGA 20ML S/AGULHA	Unidade	7.200
123.	SERINGA 60 ML BICO CATETER seringa de 60 ml bico cateter	Unidade	290
124.	SERTRALINA 50 MG	Comprimido	2.000
125.	SIMECO PLUS FRASCO 240ML (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos).	Frasco	30
126.	SIMETICONA GOTAS	Frasco	200
127.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUELA Nº 12 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	Unidade	4.800
128.	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 20 C/ BALÃO	Unidade	180
129.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML	Unidade	3.000
130.	SOTALOL 160MG sotalol 160mg	Comprimido	1.000
131.	SPIRIVA 2.5MCG/DOSE 4ML	Frasco	20
132.	SULFATO DE ATROPINA 1% COLIRIO OFTALMICO	Frasco	80
133.	SUPLEMEN. ALIMENTAR INF. 400G (NEOCATE ADVANCE) fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. única fórmula de aminoácidos para crianças com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. não contém glúten apresentação: lata de 400g. preparo na diluição padrão (25%): 1 colher-medida rasa (25g de pó) para cada 85ml de água. obs.: nos casos de malabsorção e após jejum prolongado, Recomenda-se a introdução gradativa de neocate advance, tanto em volume quanto em concentração. sugere-se a diluição inicial de 1 colher-medida (25g) + 170ml de água, a qual apresenta osmolaridade de 288 mosm/kg água.	Lata	300
134.	TIRA REAGENTES SELECT PLUS ONETOUCH	Caixa	62
135.	TIRAS PARA MEDIR GLICOSE ONCALL PLUS	Unidade	8.000
136.	TIZANIDINA 2 MG Cada comprimido de cloridrato de tizanidina 2 mg contém: cloridrato de tizanidina 2,2875 mg (equivalente a 2 mg de tizanidina) excipientes....q.s.p. 1 comprimido excipientes: celulose microcristalina, lactose, dióxido de silício e ácido esteárico.	Comprimido	2.000
137.	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3	Unidade	12

138.	TRAVATAN COLIRIO (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos).	Frasco	15
139.	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG (GALVUS MET) Cada comprimido contém 50 mg de vildagliptina e 850 mg de cloridrato de metformina. Excipientes: hiprolose, estearato de magnésio, hipromelose, dióxido de titânio, macrogol, talco e óxido férrico amarelo.	Comprimido	720
140.	VITAMINAS COMPLEXO B	Comprimido	1.000
141.	XALACOM 50MCG/ML + 5 MG/ML FRASCO 2,5ML (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos).	Frasco	15
142.	XINOFOATO DE SALMETOROL/PROPRIONATO DE SLUTICAS	Frasco	12

1.7. NOTA: Conforme laudos acostados nos **processos judiciais**, imprescindível que os medicamentos (dos itens relacionados abaixo) **NÃO PODERÃO SER GENÉRICOS**, não merecendo acolhimento qualquer argumento em sentido contrário.

ITENS: 14 – 23 – 41 – 42 – 104 – 125 – 138 - 141

1.8. Os medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021**.

1.9. O prazo de **vigência da contratação é de 12 (dode) meses**, contados da assinatura e publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10. Requisitos da Contratação – Dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, a fim de atender à demanda: critérios e práticas de sustentabilidade, necessidade de garantia e padrões mínimos de qualidade.

1.10.1. Como se trata de aquisição de medicamentos, **será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA**. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

- a) Especificações técnicas;
- b) Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
- c) Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
- d) Prazo de validade da proposta;
- e) Origem (nacional ou estrangeiro).
- f) Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

1.10.2. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

1.10.3. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

1.10.4. No caso de **medicamento importado** é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

1.11. O prazo de entrega dos bens é de **7 (sete) dias corridos**, contados do(a) recebimento da Ordem de Compra, em remessa única através de e-mail ou WhatsApp, devidamente cadastrados.

1.11.1. Os medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis objeto desta contratação, serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
Fracionada	Fracionada	7 (sete) dias corridos após recebimento da Ordem de Compra pela CONTRATADA

1.11.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.11.3. Os bens deverão ser entregues no **Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço cito a Av. Ministro Oscar Thompson Filho n. 650 – bairro Vila Paulista – CEP 68551-000 – Redenção/PA.**

1.11.4. No caso de **produtos termolábeis**, o **prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias**, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

1.12. Garantia, e Substituições – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.12.1. O prazo de garantia contratual dos medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis, complementar à garantia legal, é de, **no mínimo, 6 (seis) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

1.12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

1.12.3. Uma vez notificado, o CONTRATADO realizará a reparação ou substituição dos medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis **que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de retirada dos mesmos das dependências da Administração pelo CONTRATADO.

1.12.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE.

1.12.5. Na hipótese do subitem acima, o CONTRATADO deverá disponibilizar produtos equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

1.12.6. Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pelo CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis, bem como a exigir do CONTRATADO o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

1.12.7. O custo referente ao transporte dos medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis serão cobertos pela garantia e será de responsabilidade do CONTRATADO.

1.12.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

1.13. Sustentabilidade – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos no item 7 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.14. Subcontratação – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.15. Garantia da Contratação – Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024, Recursos ordinários conforme a seguir:

20 13 13 Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0200.2053 – Atenção Básica de Saúde;

10.301.1221.2204 – Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;

10.302.1210.2175 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;

10.302.0210.2338 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – SAMU

10.302.1210.2175 – Manutenção dos Hospitais Municípios

Manutenção do CAPS II e III – CENTRO DE APOIO Psico-Social;

Elemento de Despesas: 3.3.90.9.91.00 – Sentenças Judiciais, e/ou: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 0.1.01, 0.1.19, 0.1.33/002.001 ou 0.1.29/002.001; 0.1.29/002.003, 0.1.78 – Recursos Próprios/SUS; ou: Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Extraordinários/Ordinários;

1213000 – Transferência do SUS/Estado; 12140000 – Transferências do SUS/FNS-Bloco de Custeio – Recursos do SUS/Próprios.

2.2. A cada exercício financeiro, deverá ser confirmada a disponibilidade de créditos orçamentários.

2.3. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas em pesquisas de mercado.

2.3.1. O VALOR MÉDIO estimado da presente contratação é de **R\$ 1.527.953,97 (Um milhão, quinhentos e vinte sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)** conforme lista média em anexo. **R\$ 1.527.953,97 (Um milhão, quinhentos e vinte sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).**

2.4. Plano de Aplicação Financeira

2.4.1. A aplicação Financeira se dará através do cronograma de desembolso (ou cronograma físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

2.4.2. O Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, conforme discriminado na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS				VALOR MÉDIO MENSAL ESTIMADO	MESES DE EXECUÇÃO	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, NUTRIÇÕES/SUPLEMENTOS E FRALDAS DESCARTÁVEIS – EM CUMPRIMENTO A MEDIDAS JUDICIAIS E DISPOSITIVOS DO ECA E ESTATUTO DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA.				R\$ 127.329,49	12	R\$ 1.527.953,97

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R\$ 127.329,49	R\$ 127.329,49	R\$ 127.329,49	R\$ 127.329,49	R\$ 127.329,49	R\$ 127.329,49	R\$ 127.329,49	R\$ 127.329,49	R\$ 127.329,49	R\$ 127.329,49	R\$ 127.329,49	R\$ 127.329,49
Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$)								R\$ 1.527.953,97			

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Portal de Compras Públicas que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br;);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior **poderá ensejar desclassificação** no momento da habilitação.

4. **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no [PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS](#).

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, para as sociedades **cooperativas** mencionadas no **artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, para o **agricultor familiar**, o **produtor rural pessoa física** e para o **microempreendedor individual - MEI**, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**.

4.3. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**

4.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do **art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021**;

4.3.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do **art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021**;

4.3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que **cumpra os requisitos para a habilitação definidos no Edital** e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem **atos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega **menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de **16 anos**, salvo menor, a partir de **14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição**;

4.4.6. que a **proposta foi elaborada de forma independente**, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. declaração de que cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto **nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**;

4.4.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, os **documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação**.

5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.

5.9. Após convocação via sistema, o licitante melhor classificado terá o **prazo de até 30 (trinta) minutos** para envio dos documentos de habilitação.

5.10. REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

5.10.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

- I. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- II. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no **art. 52 da Lei nº 14.133/2021** (licitações internacionais);
- III. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- IV. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- V. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- VI. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

-
- VII. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>., quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O **Critério de julgamento** adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.21. Nessas condições, **as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrarem na **faixa de até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

7.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

7.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;

7.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

7.26.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.26.6. empresas estabelecidas no território no território do Estado em que este se localize;

7.26.7. empresas brasileiras;

7.26.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, **o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço**, para que seja **obtida melhor proposta**, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital;

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2110, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, **apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)**, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. **Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.1.1. A Administração **poderá realizar diligências**, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no **Art. 59 caput, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 - (Acórdão nº 465, de 20 de março de 2024 – TCU – Plenário)**.

8.4. **Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas**, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de **necessidade de suspensão** da **sessão pública** para a **realização de diligências**, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada** mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de no prazo de 02 (DUAS) horas** sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro **prorrogar o prazo estabelecido**, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, **destacam-se os que contenham as características do material ofertado**, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, **não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima**, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar **apresente amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e **dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro**, contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, **será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras**, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No **caso de não haver entrega da amostra** ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes **no prazo de 10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no **prazo de até 30 (trinta) minutos**, os quais deverão ser enviados via sistema **PLATAFORMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

-
- 9.3. Possuir Cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**;
- 9.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS** e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP** (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – **TCU** <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
- 9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.15. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no **prazo de 02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.20. Ressalvado o disposto no **item 5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.21. Habilitação jurídica:

9.21.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

9.21.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

9.21.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

9.21.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.21.5. Para as sociedades empresárias: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.21.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.22. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.22.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.22.2. **Inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual** e/ou **municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.22.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.22.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.22.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.22.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.22.7. **caso** o licitante seja considerado **isento dos tributos estaduais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.22.8. caso o licitante **detentor do menor preço** seja **qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.22.9. Quando não constar expressamente no corpo da certidão prazo de validade, serão consideradas como válidas, as que forem emitidas **até 90 (noventa) dias**, contados após a data de sua emissão;

9.23. Qualificação Econômico-Financeira.

9.23.1. **Certidão negativa** de feitos sobre **falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

9.23.1. **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios** sociais;

9.23.3.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.23.3.2. Os documentos referidos no item 9.23.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.23.3.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.23.3.4. Caso o licitante seja **cooperativa**, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.23.4. Apresentar comprovação da situação financeira da empresa, assinada por contador, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.23.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.24. Qualificação Técnica

9.24.1. Pelo menos um **Atestado de Capacidade Técnica** da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira

satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.24.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.24.3. **Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo**, a apresentação e **o somatório de diferentes atestados** executados de forma concomitante;

9.24.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

9.24.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

9.24.6. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

- I- **Apresentar** Licença de Funcionamento **Estadual** ou **Municipal**, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante **Leis Federais números 5.991/1973 e 6.360/1976**;
- II- **Apresentar** Autorização de funcionamento (**AFE**) da empresa participante da licitação em nome da licitante expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do (fabricante ou importador).
- III- **Apresentar** Autorização Especial (**AE**) do estabelecimento da licitante nacional, quando o objeto da licitação for medicamento sujeito a **controle especial** (**Portaria SVS/MS Nº 344/1998**);
- IV- **Apresentar** Certidão de Regularidade Técnica da licitante no Conselho Regional de Farmácia, CRF, do Estado onde estiver instalado, e do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica, o qual foi apresentado ao órgão sanitário competente do ano em exercício, conforme **Lei Federal nº. 5.991/1973**;
- V- **Apresentar Registro ou inscrição da empresa** na entidade de Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (**ANVISA**) em plena validade;
- VI- **Apresentar** Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
- VII- No caso de **medicamento importado** é também necessária **apresentação** do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

9.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como **microempresa ou empresa de pequeno porte** seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.25.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.26. Caso a **proposta mais vantajosa** seja ofertada por licitante qualificada como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.27. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A **proposta final** do licitante declarado vencedor deverá ser **encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Cabe recurso em face de:

11.1.1. julgamento das propostas;

11.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.3. anulação ou revogação da licitação

11.2. Nos recursos de **julgamento das propostas** e de **ato de habilitação ou inabilitação de licitante** serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. a **intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente**, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de **3 (três) dias úteis** será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no **§ 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021**, da ata de julgamento;

11.2.2. **A apreciação se dará em fase única.**

11.2.3. **Declarado o vencedor**, o pregoeiro **abrirá prazo de 30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar **contrarrazões**, também **via sistema, em igual prazo**, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, **se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior**, a qual deverá proferir sua **decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“**chat**”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado.

13.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato/ata de registro de preços.

13.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato/ata de registro de preços.

13.7. O **objeto** da licitação **será adjudicado** ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.8. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente **homologará** o procedimento licitatório.

14. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. **DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (CINCO) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, **para assinar o Termo de Contrato** ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, **via e-mail** e, se necessário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a **contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato** são aquelas previstas no **artigo 137 da Lei nº 14.133/2021** e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de **vigência da contratação é de 12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, **pelo período de 12 (doze) meses** a partir da data do orçamento estimado.

16.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, **porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano**, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do INP-C (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE), tomando-se por base a data da apresentação da proposta. **(Art. 157, inciso I, Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).**

16.3 - A periodicidade do **reajuste é anual**, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados **a partir do 1º (primeiro) dia** imediatamente subsequente ao **término do 12º (décimo segundo) mês** e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

16.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

16.4 - Do Reequilíbrio Econômico

16.4.1. - Fica assegurado a CONTRATADA o direito ao reequilíbrio da equação econômica financeira do Contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 018 de 01 de fevereiro de 2024.

16.4.2. - Ocorrendo o desequilíbrio **econômico-financeiro** do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, **nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021 e Art. 159, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024**, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

16.4.3. - O **reequilíbrio econômico** deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16.5 - Dos Acréscimos e Supressões

16.5.1. - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 25 da lei 14.133/21.

17. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no **art. 7º da Lei 14.133/2021**, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

17.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.3. O **contratado** deverá manter **preposto aceito pela Administração** durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

17.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

17.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

17.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no **§ 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021**.

17.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

17.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

17.7. O objeto do presente Edital será fornecido de **FORMA FRACIONADA** de acordo com a demanda mensal e de acordo com o local e horário indicado pela Secretaria solicitante, na ordem de serviços.

17.7.1. O prazo de entrega dos bens é de **07 (sete) dias corridos e improrrogável, contados após recebimento da Ordem de Fornecimento** enviada em remessa única através de e-mail ou Whatzapp, devidamente cadastrados, **o que obriga o fornecedor a possuir referidos itens em estoque para pronto atendimento**.

17.7.2. Antes de findar o prazo fixado, desde que formalizado, a CONTRATADA poderá solicitar que seja prorrogado. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATANTE examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

17.7.3. A Contratada está sujeita à fiscalização do produto/serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a CONTRATANTE, através do responsável, o direito de não receber os produtos ou serviços, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de não serem de primeira qualidade.

17.8. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. Art. 113., inciso I, II e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/21, compreendendo duas etapas distintas:

I. Recebimento provisório:

- a) Os medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b) Os medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

II. Recebimento definitivo:

- a) O **recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- b) Para as contratações decorrentes de despesas cujos **valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021**, o prazo máximo para o **recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis**.
- c) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- d) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- e) O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17.9. Modelo de Gestão do Contrato

17.9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.9.6. FISCALIZAÇÃO - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

17.9.6.1. Ficará designado a servidora **CARMELITA DOS SANTOS VIEIRA**, sob a matrícula nº **003320** como **FISCAL TITULAR**, e a servidora, **HUGANA DOS SANTOS LIMA**, sob a matrícula nº **0003529**, como **FISCAL SUPLENTE**, e que será atribuído a fiscalização técnica e administrativa, nos termos do **art. 29, §1º, do Decreto Municipal nº 018/2024**.

17.9.7. Fiscalização Técnica – O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

17.9.7.1. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no **art. 32, incisos I ao XXXI, do Decreto Municipal nº 018/2024**;

17.9.8. Fiscalização Administrativa – Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no **art. 33, inciso I ao VII, do Decreto Municipal nº 018/2024**;

Gestor do Contrato – Caberá ao Gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no **art. 31, inciso I ao IX, do Decreto Municipal nº 018/2024**;

17.9.9. Fiscal Setorial – Caberá ao fiscal setorial do contrato exercer as atribuições de fiscal técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, **art. 34, Decreto Municipal nº 018/2024**.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

18.1.2. Obedecer às especificações constantes neste Edital.

18.1.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

18.1.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital.

18.1.5. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

18.1.6. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

18.1.7. **Havendo cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa** CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

18.1.8. Para averiguação do disposto no subitem “18.1.7” a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

18.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

18.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.2.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

18.2.2. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Edital;

18.2.3. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

18.2.4. Analisar a nota fiscal para verificar se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

18.2.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA a não entrega/ e ou execução, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

18.2.6. A CONTRATANTE, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

18.2.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, e a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.

18.2.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação da despesa, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

19.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

19.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. **Prazo de Pagamento** – O pagamento será efetuado no **prazo de até 30 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.

19.12. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato

19.12.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

19.12.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. **Forma de Pagamento** – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

19.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.17. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.18. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

19.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.20. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

19.22. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, **na hipótese de eventual pagamento antecipado**, observado o disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 93.872/1986.

19.23. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

-
- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III. dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. Advertência, art. 169, Decreto Municipal nº018/2024;
- II. multa, art.170 a 173, Decreto Municipal nº018/2024;
- III. impedimento de licitar e contratar, art. 174, Decreto municipal nº018/2024;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, Art.176, Decreto Municipal nº 018/2024;

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br;

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação **no prazo de três dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

21.6. O pregoeiro **responderá** aos pedidos de **esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.11. **Não serão conhecidas as impugnações** apresentadas **após o respectivo prazo legal** ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.12. A **petição de impugnação** apresentada por empresa deve ser **firmada por sócio**, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, **ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações**, se houver, **do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital)**.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Redenção – PA, licitacao@redencao.pa.gov.br.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO §1º, INCISO I, DO ART. 63 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADA;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DA ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MENOR E DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO - E ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

ANEXO IX – MAPA DE RISCO

ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Redenção/PA
Decreto n. 085/2022

ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA	
Quadro de Cotação	Nº. 00522/2024.
Processo Administrativo o Licitatório	Nº. 026/2024.
Pregão Eletrônico	Nº. 007/2024.
Modalidade Aplicada	Menor Preço por Item.
Interessado	Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.
Objeto do Certame	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, NUTRIÇÕES/SUPLEMENTOS E FRALDAS DESCARTÁVEIS – EM CUMPRIMENTO A MEDIDAS JUDICIAIS E DISPOSITIVOS DO ECA E ESTATUTO DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA.
Área de Interesse	Atenção a Média e Alta Complexidade
Origem dos Recursos	Fundo Municipal de Saúde.
Valor Médio Estimado	R\$ 1.527.953,97 (Um milhão, quinhentos e vinte sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)

1 DA APRESENTAÇÃO

1.1 Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Por esta razão, este Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório, tem como escopo orientar a contratação do objeto, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento do certame e para o cumprimento da obrigação esperada.

2 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente termo de referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, NUTRIÇÕES/SUPLEMENTOS E FRALDAS DESCARTÁVEIS – EM CUMPRIMENTO A MEDIDAS JUDICIAIS E DISPOSITIVOS DO ECA E ESTATUTO DO IDOSO, EM**

ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA, nas quantidades e características abaixo mencionadas:

RESUMO GERAL DETALHAMENTO E QUANTIFICAÇÃO DOS MEDICAMENTOS			
Item	Produto	Unidade medida	Quant.
1.	ACETILCISTEINA 600 MG	Sache	1.000
2.	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO Cada comprimido contém: ácido acetilsalicílico 100 mg excipiente q.s.p. 1 comp. Contém: vanilina, sacarina sódica, lactose monoidratada, dióxido de silício, amido de milho, corante amarelo nº5, corante amarelo nº6.	Comprimido	900
3.	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG ECASIL	Comprimido	360
4.	ÁCIDO FÓLICO 5MG Cada comprimido revestido contém: Adultos (*) Gestante (**) Lactantes (***) 2mg de ácido fólico.....1.667%.....1.127%.....1.356% 5mg de ácido fólico.....2.083%.....1.408%.....1.695% Excipientes: Lactose monoidratada, celulose microcristalina, macrogol, corante verde apael (corante laca de alumínio amarelo nº 10 e corante laca de alumínio azul nº 2), dióxido de titânio, estearato de magnésio, talco, polissorbato 80, simeticona, polimetacrilícopoliacrilato de etila, citrato de trietila e amidoglicolato de sódio.	Comprimido	1.000
5.	AGUA BORICADA 100 ML composição: ácido bórico água deionizada, frasco com 100 ml	Frasco	120
6.	AGULHA NOVOFINE 32G 4MM	Caixa	45
7.	AGULHAS 4MM X 0,23MM EMBALAGEM C/100 UNID agulhas 4mm x 0,23mm embalagem com 100 unidades	Unidade	44
8.	ALCOOL 70%.	Litro	205
9.	ÁLCOOL EM GEL 70% 1L Álcool em gel 70% para higienização geral, esterelização com ação antisséptica e bactericida. Odor: Característico. pH (tal qual): > 6,0 - 7,5 Temperaturas específicas ou faixas de temperatura nas quais ocorrem mudanças de estado físico: Ponto de ebulição: 75,80° C Ponto de fusão: -117,3° C Ponto de Fulgor: 18,0° C Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade: Inferior (LEI): 3,5% Superior (LES): 15,0% Densidade de vapor: 1,59 (ar=1) Densidade: 0,8846 – 0,8896 g/cm3 Solubilidade: Água, álcoois, éter etílico, clorofórmio e acetona. Frasco: 1 litro	Frasco	175
10.	ALENIA 12+400MCG	Capsula	1.000
11.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR ROLO O Algodão Hidrófilo é confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, é ideal para a higiene e anti-sepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar. Utilizado para higienização, anti-sepsia da pele além de amplo uso no ambiente hospitalar, que proporciona um melhor aproveitamento do produto. O Algodão Hidrófilo é bastante absorvente, devido ao tratamento especial que é dado às fibras de algodão; Indicado para uso hospitalar em curativos, assepsias ou como absorvente de sangue e secreções líquidas; Macio e absorvente; Indicado para secar os dentes do paciente e assepsias; Alta absorção de líquidos; Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; Peso: 500g;	Rolo	30
12.	ALOPURINOL 100 MG	Comprimido	500
13.	ALOPURINOL 300MG	Comprimido	600
14.	ALPHAGAN Z (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos). Solução Oftálmica Estéril	Frasco	45



	Frasco plástico conta-gotas contendo 3 mL ou 5 mL de solução oftálmica estéril de tartarato de brimonidina (10 mg/mL).		
15.	AMIODARONA 200MG Excipientes: lactose monoidratada, amido, povidona, dióxido de silício, estearato de magnésio, corante vermelho FDC nº 40 laca de alumínio	Comprimido	600
16.	AMITRIPTILINA 25 MG	Comprimido	1.800
17.	ANLODIPINO 5MG	Comprimido	1.000
18.	APARELHO DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TRAQUEAL PORTÁTIL BIVOLT	Unidade	2
19.	APLICADOR QUICK-SET (QUICK SERTER) MEDTRONIC MMT-305QS aplicador do conjunto de infusão quick-set (quickserter) medtronic mmt-305qs	Unidade	1
20.	ARADOIS H, 50+12,5MG	Comprimido	720
21.	ATENOLOL 50MG Cada comprimido de 50 mg contém: Atenolol 50 mg excipientes q.s.p. 1 comprimido (carbonato de magnésio, gelatina, laurilsulfato de sódio, amido, amidoglicolato de sódio, e estearato de magnésio).	Comprimido	1.000
22.	ATORVASTATINA 20MG	Comprimido	500
23.	AZOPT COLÍRIO 10MG/ML ALCON 5ML (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos). Azopt Colírio 10mg/ml Alcon 5ml (brinzolamida) é indicado para tratar pressão intraocular em pacientes com hipertensão ocular ou glaucoma de ângulo aberto. Sua ação diminui a pressão intraocular, reduzindo a produção do líquido aquoso dentro do olho.	Frasco	15
24.	BACLOFENO 10MG	Comprimido	6.000
25.	BAMIFILINA 300 MG cada comprimido contém: aminofilina 100 mg e 200 mg. Excipientes: amido de milho, celulose microcristalina, talco, estearato de magnésio. Cada ampola contém: aminofilina 240 mg. Excipientes: diluente, água para injeção.	Comprimido	1.080
26.	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG Cada comprimido de 10 mg contém: bensilato de anlodipino (equivalente a 10 mg de anlodipino) 13,90 mg Excipientes: celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico, dióxido de silício coloidal, amidoglicolato de sódio e estearato de magnésio.	Comprimido	400
27.	BIPERIDENO 2MG Excipientes: água purificada, amido de milho, celulose microcristalina, cera de carnaúba, dióxido de silício, docusato de sódio, estearato de magnésio, lactose, hidroxipropilcelulose, hidroxipropilmetilcelulose e, polietilenoglicol, polivinilpirrolidona, talco, e corantes: dióxido de titânio e óxido de ferro amarelo.	Comprimido	2.000
28.	BOMBA DE INSULINA (SISTEMA MIMED 780G)	Unidade	1
29.	BUSCOPAN ESCOPOLAMINA 10 MG	Comprimido	1.100
30.	CANETA DE INSULINA NOVOPEN ECHO NOVO NORDISK	Caixa	2
31.	CARBAMAZEPINA 200MG	Comprimido	4.000
32.	CARBAMAZEPINA 400 MG Cada comprimido de 400 mg contém: Carbamazepina 400 mg excipiente q.s.p. 1 comprimido (amido, amidoglicolato de sódio, celulose microcristalina, dióxido de silício, estearato de magnésio, povidona).	Comprimido	2.000
33.	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG Composição: Cada comprimido contém: carbonato de lítio (equivalente a 31,1 mg de lítio) 300 mg Excipientes: amido, lactose, estearato de magnésio, crospovidona, celulose microcristalina, croscarmellose, dióxido de silício e lauril sulfato de sódio.	Comprimido	2.000
34.	CARELINK USB BLUE	Unidade	1
35.	CARVEDILOL 6,25 MG Cada comprimido de 6,25 mg contém: carvedilol 6,25 mg excipientes q.s.p. 1 comprimido (lactose monoidratada, celulose microcristalina, povidona, croscarmellose sódica, laurilsulfato de sódio, dióxido de silício, óxido de ferro amarelo, talco, estearato de magnésio).	Comprimido	1.000
36.	CATETER MEDTRONIC MINIMED QUICK-SET MMT-399A EMBALAGEM	Unidade	120



	cateter medtronic minimed quick-set mmt-399a com cânula de 6mm e tubo de 60cm		
37.	CILOSTAZOL 100 MG cilostazol 100 mg excipientes q.s.p. 1 comprimido Excipientes: carmelose cálcica, sicovit laca indigotina, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio e celulose microcristalina	Comprimido	1.000
38.	CLOPIDOGREL, BISSUFATO 75MG Clopidogrel, bissufato 75mg	Comprimido	400
39.	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG cada comprimido contém: cloridrato de metformina	Comprimido	720
40.	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CP COMPOSIÇÃO Cada comprimido revestido contém: cloridrato de Paroxetina (equivalente a 20 mg de Paroxetina) 22,8 mg excipiente q.s.p. 1 comprimido (estearato de magnésio, fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, amidoglicolato de sódio, dióxido de titânio, macrogol, hipromelose e polissorbato 80).	Comprimido	2.000
41.	COLÍRIO COSOPT (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos). Ingredientes Ativos, é um colírio estéril. Cada mL da solução contém 20 mg de dorzolamida e 5,0 mg de timolol como ingredientes ativos. Ingredientes inativos citrato de sódio diidratado, hidroxietilcelulose, hidróxido de sódio, manitol e água para injeção.	Frasco	60
42.	COLÍRIO XALATAN (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos). Cada mL da solução oftálmica estéril do colírio contém: 50 mcg de latanoprost. Excipientes: cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico monoidratado, fosfato de sódio dibásico anidro, cloreto de benzalcônio e água para injetáveis.	Frasco	30
43.	COMPRESSA CIRURGICA 50X45 CM COM 50 UNIDADES compressa cirurgica 50x45 cm embalagem com 50 unidades	Pacote	36
44.	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS/CM em, balagem com 500 unidades, 13 fios/ cm medindo 7,5x7,5cm dobradas, com 8 camadas e 5 dobras 100% algodão	Pacote	240
45.	CONCOR 5MG Utilizado por pacientes cardíacos, Concor 5 mg é indicado no tratamento da angina pectoris ou da pressão alta.	Comprimido	500
46.	DEPAKOTE ER 500MG DEPAKOTE ER (DIVALPROATO DE SÓDIO) 500 mg comprimido revestido contém: divalproato de sódio (equivalente a 500 mg de ácido valproico).....538,10 mg Excipientes: hipromelose, celulose microcristalina, lactose monoidratada, dióxido de silício, sorbato de potássio, cobertura Opadry e Opadry II.	Comprimido	2.000
47.	DIAZEPAN 10 MG - COMPR.	Comprimido	1.400
48.	DIOSMINA450MG + HESPERIDINA 50 MG	Comprimido	1.000
49.	DIPIRONA 500 MG	Comprimido	2.000
50.	DIPIRONA SÓDICA 500MG/10ML FR Dipirona sódica 500mg/10ml frs	Frasco	200
51.	DOMPERIDONA 10MG	Comprimido	1.000
52.	DONAREN 150MG	Comprimido	600
53.	DOXAZOSINA 4MG	Comprimido	400
54.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR Kit de Equipos Escalonados para a administração de Dietas Enterais. - 40 Equipos Escalonados de Nutrição Enteral O Bioequipo para Nutrição Enteral Biobase, é utilizado para dieta enteral via sonda, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado. Verifique abaixo as demais informações técnicas do produto: Artigo médico-hospitalar de uso único, estéril, indicado para administração de soluções enterais de uso geral; Possui tubo flexível e conexões universais tanto no conector luer, como na ponta perfurante; Possui regulador de fluxo, o qual garante excelente precisão no controle do gotejamento; Produto fabricado com matéria-prima atóxica e esterilizado a óxido de etileno;	Unidade	6.175



	Produto embalado individualmente em poucho de papel grau cirúrgico;		
55.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM	Unidade	72
56.	FENOBARBITAL 100MG COMP COMPOSIÇÃO Cada comprimido contém: Fenobarbital..... 100mg Excipiente q.s.p.....1 comprimido Excipientes: lactose, amido, croscarmelose sódica, talco, estearato de magnésio e água de osmose reversa	Comprimido	2.000
57.	FENOFIBRATO 250MG	Comprimido	500
58.	FIBER MAIS 260G	Lata	75
59.	FILTRO ANTIBACTERIANO Possui cateter Mount junto ao produto; Com conexão para capnografia; Livres de látex; Estéril por óxido de etileno.	Unidade	480
60.	FORXIGA 10MG	Comprimido	500
61.	FOSFATO DE CODEÍNA (COD) 60 MG COMPRIMIDO Cada comprimido de 60 mg contém: fosfato de codeína 60 mg* *equivalente à 61,36 mg de fosfato de codeína hemi-hidratado excipientes q.s.p. 1 comprimido (excipientes: povidona, celulose microcristalina, dióxido de silício, croscarmelose sódica, metabissulfato de sódio, estearato de magnésio, corante azul FD&C 2).	Comprimido	360
62.	FOSTAIR DPI 100/6MCG COM 120 DOSES Composição: Cada dose (jato) de Fostair® contém: dipropionato de beclometasona 100 mcg fumarato de formoterol 6 mcg Excipiente q.s.p. 1 dose Excipientes: ácido clorídrico, álcool etílico e norflurano (HFA-134a). O produto não contém substâncias prejudiciais para a camada de ozônio.	Caixa	12
63.	FRALDA CONFORT/BIGFRAL TAMANHO M ADULTO	Unidade	9.540
64.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G ADULTO MARCA CONFORT	Unidade	9.340
65.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG INFANTIL MARCA PAMPERS fralda descartável tamanho xg infantil marca pampers Composição: com elástico em todo o cós, a fralda é feita em algodão para uma proteção mais suave, sem desconforto ou irritação ao bebê; Peso Recomendado: 11 a 15 Kg.	Unidade	6.480
66.	FRALDA PAMPERS SHORTINHO XXG INFANTIL	Unidade	9.000
67.	FRALDA SHORTINHO MAMIPOCO OU PAMPERS SHORTINHO	Unidade	7.430
68.	FRASCO PARA NUTRIÇÃO	Frasco	9.410
69.	FREESTYLE OPTIUM B-KETONE TIRAS GLICOSE (CX 10 UND)	Caixa	4
70.	FRESUBIN® ORIGINAL 1.0 1000ML	Litro	720
71.	FUROSEMIDA 40 MG Oral / Uso Adulto 40 MG	Comprimido	600
72.	GABAPENTINA 300MG Cada cápsula de Gabaneurin 300 mg contém o equivalente a 300 mg de gabapentina, respectivamente. Excipientes: povidona, talco, água purificada e álcool etílico.	Comprimido	2.000
73.	GUARDIAN SENSOR 03	Unidade	60
74.	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG COMPOSIÇÃO Cada comprimido revestido de 10 mg contém: hemitartrato de zolpidem10 mg	Comprimido	800



	excipientes q.s.p.1 comprimido revestido (lactose monoidratada, celulose microcristalina, amidoglicolato de sódio, dióxido de silício, ácido succínico, estearato de magnésio, hipromelose, dióxido de titânio, macrogol).		
75.	HUMALOG INSULINA 100UI/ML	Caneta	36
76.	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML 10ML Insulina asparte 100 ui/ml	Frasco	18
77.	INSULINA FIASP PENFIL 100U/ML CX C/5 CAPSULAS C/3ML insulina fiasp penfil 100u/ml caixa com 5 capsulas com 3ml cada	Caixa	6
78.	INSULINA GLARGINA (LANTUS) 100UI/ML Cada mL de LANTUS (insulina glargina 1) contém: Insulina glargina 1 (correspondente a 100 UI de insulina 2 humana)3,6378 mg Excipientes q.s.p. 1 mL (cloreto de zinco, m-cresol, glicerol, hidróxido de sódio, ácido clorídrico 3 para acerto do pH = 4 e água para injetáveis)	Caneta	120
79.	INSULINA HUMALOG 100UI/ML LISPRO	Caneta	48
80.	INSULINA NOVORAPID 100UI/ML 3ML CANETA	Caneta	48
81.	INSULINA TRESIBA 100U/ML (INSULINA DEGLUDECA) insulina tresiba 100u/ml (insulina degludeca)	Caneta	12
82.	ISOSOURCE SOYA 1000ML 1.2 KCAL/ML	Litro	520
83.	ISOSOURCE SOYA 1000ML 1.5 KCAL/ML	Litro	4.828
84.	LANCETA PARA TESTE DE GLICOSE, FORMATO UNIVERSAL Lanceta Para Teste De Glicose, Formato Universal Para A Maioria Dos Lancetadores	Unidade	5.000
85.	LANCETAS ONETOUCH SELECT PLUS (CAIXA C/ 25)	Caixa	30
86.	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMP	Comprimido	400
87.	LIDOCAÍNA GEL 2% 30G	Tubo	510
88.	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG Losartana Potássica.....50mg excipientes q.s.p.....1 com. rev. excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, amido de milho pré-gelatinizado, croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, água purificada, álcool polivinílico, dióxido de titânio, macrogol e talco.	Comprimido	800
89.	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	Comprimido	1.000
90.	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM MÉDIO	Caixa	156
91.	LUVAS ESTÉREIS TAMANHO 7,5	Caixa	72
92.	LUVAS ESTÉREIS TAMANHO 8,0	Caixa	72
93.	MANGUEIRA TRAQUÉIA PARA BIPAP 3 METROS COM SAÍDA	Unidade	72
94.	METFORMINA XR 750 MG Metformina xr 750 mg	Comprimido	1.200
95.	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.000
96.	MINILAX POM 60G	Unidade	250
97.	MINIMED RESERVOIR 3.0ML	Unidade	120
98.	NASTRO ROLOS COM 100 MTS	Rolo	36
99.	NEVRIX	Comprimido	360
100.	NINHO ZERO LACTOSE 380G	Lata	937
101.	NOVAMIL RICE LATA 400GR	Lata	220
102.	NOVASOURCE GC 1 LT	Litro	3.480
103.	NUTREN ACTIVE BAUNILHA 400G	Lata	147
104.	OCCUPRESS COLÍRIO 2% FRASCO 5ML (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos).	Frasco	15
105.	OLEO DE GIRASSOL 100ML	Frasco	30
106.	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML 100%	Frasco	118
107.	OMEPRAZOL 20 MG omeprazol 20 mg	Comprimido	1.400
108.	ONDASETRONA 4MG	Comprimido	200
109.	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.000
110.	PANTOPRAZOL 40 MG	Comprimido	1.000
111.	PIETRA 2MG	Comprimido	500
112.	PRAMIPEXOL 1,50 MG	Comprimido	600
113.	PREGABALINA 150 MG COMPOSIÇÃO Cada cápsula dura contém: pregabalina 150 mg excipientes q.s.p1 cápsula (lactose monoidratada, amido, talco).	Comprimido	2.000
114.	PROLOPA 250/50MG	Comprimido	7.680

115.	REANIMADOR AMBU C/ RESERVATORIO	Unidade	2
116.	RISPERIDONA 2 MG Risperidona (DCB 4388.01-1) 2 mg Excipiente qsp 1 comp. (Excipientes: Celulose microcristalina, lactose, estearato de magnésio, talco, dióxido de silício coloidal, polietilenoglicol 6000, corante amarelo FD&C N.º 6, opadry laranja)	Comprimido	1.200
117.	RIVAROXABANA 15MG	Comprimido	720
118.	ROSUVASTATINA 10MG	Comprimido	600
119.	SACO COLETOR C/ CORDÃO SISTEMA ABERTO 2000 ML	Unidade	3.600
120.	SENSOR FREE STYLE LIBRE Embalagem Contém: 1 Aplicador do Sensor. 1 Recipiente do Sensor. 2 lenços umedecidos com álcool	Caixa	72
121.	SERINGA 10 ML S/ AGULHA	Unidade	7.200
122.	SERINGA 20ML S/AGULHA	Unidade	7.200
123.	SERINGA 60 ML BICO CATETER seringa de 60 ml bico cateter	Unidade	290
124.	SERTRALINA 50 MG	Comprimido	2.000
125.	SIMECO PLUS FRASCO 240ML (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos).	Frasco	30
126.	SIMETICONA GOTAS	Frasco	200
127.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUELA Nº 12 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	Unidade	4.800
128.	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 20 C/ BALÃO	Unidade	180
129.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML	Unidade	3.000
130.	SOTALOL 160MG sotalol 160mg	Comprimido	1.000
131.	SPIRIVA 2.5MCG/DOSE 4ML	Frasco	20
132.	SULFATO DE ATROPINA 1% COLIRIO OFTALMICO	Frasco	80
133.	SUPLEMEN. ALIMENTAR INF. 400G (NEOCATE ADVANCE) fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. única fórmula de aminoácidos para crianças com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. não contém glúten apresentação: lata de 400g. preparo na diluição padrão (25%): 1 colher-medida rasa (25g de pó) para cada 85ml de água. obs.: nos casos de malabsorção e após jejum prolongado, Recomenda-se a introdução gradativa de neocate advance, tanto em volume quanto em concentração. sugere-se a diluição inicial de 1 colher-medida (25g) + 170ml de água, a qual apresenta osmolalidade de 288 mosm/kg água.	Lata	300
134.	TIRA REAGENTES SELECT PLUS ONETOUCH	Caixa	62
135.	TIRAS PARA MEDIR GLICOSE ONCALL PLUS	Unidade	8.000
136.	TIZANIDINA 2 MG Cada comprimido de cloridrato de tizanidina 2 mg contém: cloridrato de tizanidina 2,2875 mg (equivalente a 2 mg de tizanidina) excipientes....q.s.p. 1 comprimido excipientes: celulose microcristalina, lactose, dióxido de silício e ácido esteárico.	Comprimido	2.000
137.	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3	Unidade	12
138.	TRAVATAN COLIRIO (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos).	Frasco	15
139.	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG (GALVUS MET) Cada comprimido contém 50 mg de vildagliptina e 850 mg de cloridrato de metformina. Excipientes: hiprolose, estearato de magnésio, hipromelose, dióxido de titânio, macrogol, talco e óxido férrico amarelo.	Comprimido	720
140.	VITAMINAS COMPLEXO B	Comprimido	1.000
141.	XALACOM 50MCG/ML + 5 MG/ML FRASCO 2,5ML (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos).	Frasco	15
142.	XINOFOATO DE SALMETOROL/PROPRIONATO DE SLUTICAS	Frasco	12

2.2 A contratação objetiva a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

2.3 As quantidades constantes são estimativas, não se obrigando a Secretaria pela contratação na sua totalidade.

2.4 A estimativa das quantidades a serem contratadas foram discriminados no documento de formalização de demanda (DFD) elaborado pelo Departamento de Atenção Primária à Saúde, onde fora devidamente fundamentada as necessidades dos materiais.

2.5 Os medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.6 Os medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021**.

2.7 O prazo de **vigência da contratação é de 12 (doze) meses**, contados da assinatura e publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual uma vez que o município ainda não dispõe do referido Plano. Contudo, a mesma não será incluída futuramente, tendo em vista que não se tratam de aquisições periódicas. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3.3 A contratação para o OBJETO deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 14.133/21, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2014 – que (regulamenta a Lei Federal nº 14.133, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autarquia e Fundacional do Município de Redenção – PA) - A modalidade de licitação será o Pregão Eletrônico e terá como critério de julgamento o menor preço por item; (Artigo 33, inciso I, Lei Federal 14.133/2021).

3.4 Que o Departamento responsável pela confecção do edital, atenda às necessidades de nosso Município, com possibilidade de selecionar empresas que de fato tenham condição de prestar o serviço, posto que não são raras vezes, este Município tem sido alvo de empresas que não conseguem cumprir com a obrigação assumida contratualmente.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, a fim de atender à demanda: critérios e práticas de sustentabilidade, necessidade de garantia e padrões mínimos de qualidade.

5.1 Como se trata de aquisição de medicamentos, **será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.**

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

- a) Especificações técnicas;
- b) Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
- c) Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
- d) Prazo de validade da proposta;

e) Origem (nacional ou estrangeiro).

f) Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

5.2 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

5.3 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5.4 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

a) **Autorização para funcionamento**, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

b) **Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal**, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

c) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção** / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

5.5 No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

5.6 O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses.

5.7 SUSTENTABILIDADE:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos no item 7 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5.8 SUBCONTRATAÇÃO:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.9 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 As especificações dos itens, objeto deste termo de referência foram informadas pela CONTRATANTE, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes na tabela abaixo:

RESUMO GERAL DETALHAMENTO E QUANTIFICAÇÃO DOS MEDICAMENTOS



Item	Produto	Unidade medida	Quant.
1.	ACETILCISTEINA 600 MG	Sache	1.000
2.	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO Cada comprimido contém: ácido acetilsalicílico 100 mg excipiente q.s.p. 1 comp. Contém: vanilina, sacarina sódica, lactose monoidratada, dióxido de silício, amido de milho, corante amarelo nº5, corante amarelo nº6.	Comprimido	900
3.	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG ECASIL	Comprimido	360
4.	ÁCIDO FÓLICO 5MG Cada comprimido revestido contém: Adultos (*) Gestante (**) Lactantes (***) 2mg de ácido fólico.....1.667%.....1.127%.....1.356% 5mg de ácido fólico.....2.083%.....1.408%.....1.695% Excipientes: Lactose monoidratada, celulose microcristalina, macrogol, corante verde appeal (corante laca de alumínio amarelo nº 10 e corante laca de alumínio azul nº 2), dióxido de titânio, estearato de magnésio, talco, polissorbato 80, simeticona, polimetacrílicocopolíacrilato de etila, citrato de trietila e amidoglicolato de sódio.	Comprimido	1.000
5.	AGUA BORICADA 100 ML composição: ácido bórico água deionizada, frasco com 100 ml	Frasco	120
6.	AGULHA NOVOFINE 32G 4MM	Caixa	45
7.	AGULHAS 4MM X 0,23MM EMBALAGEM C/100 UNID agulhas 4mm x 0,23mm embalagem com 100 unidades	Unidade	44
8.	ALCOOL 70%.	Litro	205
9.	ÁLCOOL EM GEL 70% 1L Álcool em gel 70% para higienização geral, esterelização com ação antisséptica e bactericida. Odor: Característico. pH (tal qual): > 6,0 - 7,5 Temperaturas específicas ou faixas de temperatura nas quais ocorrem mudanças de estado físico: Ponto de ebulição: 75,80° C Ponto de fusão: -117,3° C Ponto de Fulgor: 18,0° C Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade: Inferior (LEI): 3,5% Superior (LES): 15,0% Densidade de vapor: 1,59 (ar=1) Densidade: 0,8846 – 0,8896 g/cm3 Solubilidade: Água, álcoois, éter etílico, clorofórmio e acetona. Frasco: 1 litro	Frasco	175
10.	ALENIA 12+400MCG	Capsula	1.000
11.	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO O Algodão Hidrófilo é confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, é ideal para a higiene e anti-sepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar. Utilizado para higienização, anti-sepsia da pele além de amplo uso no ambiente hospitalar, que proporciona um melhor aproveitamento do produto. O Algodão Hidrófilo é bastante absorvente, devido ao tratamento especial que é dado às fibras de algodão; Indicado para uso hospitalar em curativos, assepsias ou como absorvente de sangue e secreções líquidas; Macio e absorvente; Indicado para secar os dentes do paciente e assepsias; Alta absorção de líquidos; Não estéril; 100% puro algodão; macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; Peso: 500g;	Rolo	30
12.	ALOPURINOL 100 MG	Comprimido	500
13.	ALOPURINOL 300MG	Comprimido	600
14.	ALPHAGAN Z (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos). Solução Oftálmica Estéril Frasco plástico conta-gotas contendo 3 mL ou 5 mL de solução oftálmica estéril de tartarato de brimonidina (10 mg/mL).	Frasco	45
15.	AMIODARONA 200MG Excipientes: lactose monoidratada, amido, povidona, dióxido de silício, estearato de magnésio, corante vermelho FDC nº 40 laca de alumínio	Comprimido	600
16.	AMITRIPTILINA 25 MG	Comprimido	1.800
17.	ANLODIPINO 5MG	Comprimido	1.000
18.	APARELHO DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TRAQUEAL PORTÁTIL BIVOLT	Unidade	2
19.	APLICADOR QUICK-SET (QUICK SERTER) MEDTRONIC MMT-305QS aplicador do conjunto de infusão quick-set (quick serter) medtronic mmt-305qs	Unidade	1
20.	ARADOIS H, 50+12,5MG	Comprimido	720
21.	ATENOLOL 50MG	Comprimido	1.000



	Cada comprimido de 50 mg contém: Atenolol 50 mg excipientes q.s.p. 1 comprimido (carbonato de magnésio, gelatina, laurilsulfato de sódio, amido, amidoglicolato de sódio, e stearato de magnésio).		
22.	ATORVASTATINA 20MG	Comprimido	500
23.	AZOPT COLÍRIO 10MG/ML ALCON 5ML (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos). Azoft Colírio 10mg/ml Alcon 5ml (brinzolamida) é indicado para tratar pressão intraocular em pacientes com hipertensão ocular ou glaucoma de ângulo aberto. Sua ação diminui a pressão intraocular, reduzindo a produção do líquido aquoso dentro do olho.	Frasco	15
24.	BACLOFENO 10MG	Comprimido	6.000
25.	BAMIFILINA 300 MG cada comprimido contém: aminofilina 100 mg e 200 mg. Excipientes: amido de milho, celulose microcristalina, talco, estearato de magnésio. Cada ampola contém: aminofilina 240 mg. Excipientes: diluente, água para injeção.	Comprimido	1.080
26.	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG Cada comprimido de 10 mg contém: besilato de anlodipino (equivalente a 10 mg de anlodipino) 13,90 mg Excipientes: celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico, dióxido de silício coloidal, amidoglicolato de sódio e estearato de magnésio.	Comprimido	400
27.	BIPERIDENO 2MG Excipientes: água purificada, amido de milho, celulose microcristalina, cera de carnaúba, dióxido de silício, docusato de sódio, estearato de magnésio, lactose, hidroxipropilcelulose, hidroxipropilmetilcelulose e, polietilenoglicol, polivinilpirrolidona, talco, e corantes: dióxido de titânio e óxido de ferro amarelo.	Comprimido	2.000
28.	BOMBA DE INSULINA (SISTEMA MIMED 780G)	Unidade	1
29.	BUSCOPAN ESCOPOLAMINA 10 MG	Comprimido	1.100
30.	CANETA DE INSULINA NOVOPEN ECHO NOVO NORDISK	Caixa	2
31.	CARBAMAZEPINA 200MG	Comprimido	4.000
32.	CARBAMAZEPINA 400 MG Cada comprimido de 400 mg contém: Carbamazepina 400 mg excipiente q.s.p. 1 comprimido (amido, amidoglicolato de sódio, celulose microcristalina, dióxido de silício, estearato de magnésio, povidona).	Comprimido	2.000
33.	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG Composição: Cada comprimido contém: carbonato de lítio (equivalente a 31,1 mg de lítio) 300 mg Excipientes: amido, lactose, estearato de magnésio, crospovidona, celulose microcristalina, croscarmellose, dióxido de silício e lauril sulfato de sódio.	Comprimido	2.000
34.	CARELINK USB BLUE	Unidade	1
35.	CARVEDILOL 6,25 MG Cada comprimido de 6,25 mg contém: carvedilol 6,25 mg excipientes q.s.p. 1 comprimido (lactose monoidratada, celulose microcristalina, povidona, croscarmellose sódica, laurilsulfato de sódio, dióxido de silício, óxido de ferro amarelo, talco, estearato de magnésio).	Comprimido	1.000
36.	CATETER MEDTRONIC MINIMED QUICK-SET MMT-399A EMBALAGEM cateter medtronic minimed quick-set mmt-399a com cânula de 6mm e tubo de 60cm	Unidade	120
37.	CILOSTAZOL 100 MG cilostazol 100 mg excipientes q.s.p. 1 comprimido Excipientes: carmelose cálcica, sicovit laca indigotina, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio e celulose microcristalina	Comprimido	1.000
38.	CLOPIDOGREL, BISSUFATO 75MG Clopidogrel, bissufato 75mg	Comprimido	400
39.	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG cada comprimido contém: cloridrato de metformina	Comprimido	720
40.	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CP COMPOSIÇÃO Cada comprimido revestido contém: cloridrato de Paroxetina (equivalente a 20 mg de Paroxetina) 22,8 mg excipiente q.s.p. 1 comprimido (estearato de magnésio, fosfato de cálcio dibásico di-hidratado,	Comprimido	2.000



	amidoglicolato de sódio, dióxido de titânio, macrogol, hipromelose e polissorbato 80).		
41.	COLÍRIO COSOPT (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos). Ingredientes Ativos, é um colírio estéril. Cada mL da solução contém 20 mg de dorzolamida e 5,0 mg de timolol como ingredientes ativos. Ingredientes inativos citrato de sódio diidratado, hidroxietilcelulose, hidróxido de sódio, manitol e água para injeção.	Frasco	60
42.	COLÍRIO XALATAN (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos). Cada mL da solução oftálmica estéril do colírio contém: 50 mcg de latanoprost. Excipientes: cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico monohidratado, fosfato de sódio dibásico anidro, cloreto de benzalcônio e água para injetáveis.	Frasco	30
43.	COMPRESSA CIRURGICA 50X45 CM COM 50 UNIDADES compressa cirurgica 50x45 cm embalagem com 50 unidades	Pacote	36
44.	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS/CM em, balagem com 500 unidades, 13 fios/ cm medindo 7,5x7,5cm dobradas, com 8 camadas e 5 dobras 100% algodão	Pacote	240
45.	CONCOR 5MG Utilizado por pacientes cardíacos, Concor 5 mg é indicado no tratamento da angina pectoris ou da pressão alta.	Comprimido	500
46.	DEPAKOTE ER 500MG DEPAKOTE ER (DIVALPROATO DE SÓDIO) 500 mg comprimido revestido contém: divalproato de sódio (equivalente a 500 mg de ácido valproico).....538,10 mg Excipientes: hipromelose, celulose microcristalina, lactose monohidratada, dióxido de silício, sorbato de potássio, cobertura Opadry e Opadry II.	Comprimido	2.000
47.	DIAZEPAN 10 MG - COMPR.	Comprimido	1.400
48.	DIOSMINA450MG + HESPERIDINA 50 MG	Comprimido	1.000
49.	DIPIRONA 500 MG	Comprimido	2.000
50.	DIPIRONA SÓDICA 500MG/10ML FR Dipirona sódica 500mg/10ml frs	Frasco	200
51.	DOMPERIDONA 10MG	Comprimido	1.000
52.	DONAREN 150MG	Comprimido	600
53.	DOXAZOSINA 4MG	Comprimido	400
54.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR Kit de Equipos Escalonados para a administração de Dietas Enterais. - 40 Equipos Escalonados de Nutrição Enteral O Bioequipo para Nutrição Enteral Biobase, é utilizado para dieta enteral via sonda, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado. Verifique abaixo as demais informações técnicas do produto: Artigo médico-hospitalar de uso único, estéril, indicado para administração de soluções enterais de uso geral; Possui tubo flexível e conexões universais tanto no conector luer, como na ponta perfurante; Possui regulador de fluxo, o qual garante excelente precisão no controle do gotejamento; Produto fabricado com matéria-prima atóxica e esterilizado a óxido de etileno; Produto embalado individualmente em pouche de papel grau cirúrgico;	Unidade	6.175
55.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM	Unidade	72
56.	FENOBARBITAL 100MG COMP COMPOSIÇÃO Cada comprimido contém: Fenobarbital.....100mg Excipiente q.s.p.....1 comprimido Excipientes: lactose, amido, croscarmellose sódica, talco, estearato de magnésio e água de osmose reversa	Comprimido	2.000
57.	FENOFIBRATO 250MG	Comprimido	500
58.	FIBER MAIS 260G	Lata	75
59.	FILTRO ANTIBACTERIANO Possui cateter Mount junto ao produto; Com conexão para capnografia; Livres de látex; Estéril por óxido de etileno.	Unidade	480
60.	FORXIGA 10MG	Comprimido	500
61.	FOSFATO DE CODEÍNA (COD) 60 MG COMPRIMIDO Cada comprimido de 60 mg contém:	Comprimido	360



	fosfato de codeína 60 mg* *equivalente à 61,36 mg de fosfato de codeína hemi-hidratado excipientes q.s.p. 1 comprimido (excipientes: povidona, celulose microcristalina, dióxido de silício, croscarmellose sódica, metabissulfato de sódio, estearato de magnésio, corante azul FD&C 2).		
62.	FOSTAIR DPI 100/6MCG COM 120 DOSES Composição: Cada dose (jato) de Fostair® contém: dipropionato de beclometasona 100 mcg fumarato de formoterol 6 mcg Excipiente q.s.p. 1 dose Excipientes: ácido clorídrico, álcool etílico e norflurano (HFA-134a). O produto não contém substâncias prejudiciais para a camada de ozônio.	Caixa	12
63.	FRALDA CONFORT/BIGFRAL TAMANHO M ADULTO	Unidade	9.540
64.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G ADULTO MARCA CONFORT	Unidade	9.340
65.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG INFANTIL MARCA PAMPERS fralda descartável tamanho xg infantil marca pampers Composição: com elástico em todo o cós, a fralda é feita em algodão para uma proteção mais suave, sem desconforto ou irritação ao bebê; Peso Recomendado: 11 a 15 Kg.	Unidade	6.480
66.	FRALDA PAMPERS SHORTINHO XXG INFANTIL	Unidade	9.000
67.	FRALDA SHORTINHO MAMIPOCO OU PAMPERS SHORTINHO	Unidade	7.430
68.	FRASCO PARA NUTRIÇÃO	Frasco	9.410
69.	FREESTYLE OPTIUM B-KETONE TIRAS GLICOSE (CX 10 UND)	Caixa	4
70.	FRESUBIN® ORIGINAL 1.0 1000ML	Litro	720
71.	FUROSEMIDA 40 MG Oral / Uso Adulto 40 MG	Comprimido	600
72.	GABAPENTINA 300MG Cada cápsula de Gabaneurin 300 mg contém o equivalente a 300 mg de gabapentina, respectivamente. Excipientes: povidona, talco, água purificada e álcool etílico.	Comprimido	2.000
73.	GUARDIAN SENSOR 03	Unidade	60
74.	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG COMPOSIÇÃO Cada comprimido revestido de 10 mg contém: hemitartrato de zolpidem10 mg excipientes q.s.p. 1 comprimido revestido (lactose monoidratada, celulose microcristalina, amidoglicolato de sódio, dióxido de silício, ácido succínico, estearato de magnésio, hipromelose, dióxido de titânio, macrogol).	Comprimido	800
75.	HUMALOG INSULINA 100UI/ML	Caneta	36
76.	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML 10ML Insulina asparte 100 ui/ml	Frasco	18
77.	INSULINA FIASP PENFIL 100U/ML CX C/5 CAPSULAS C/3ML insulina fiasp penfil 100u/ml caixa com 5 capsulas com 3ml cada	Caixa	6
78.	INSULINA GLARGINA (LANTUS) 100UI/ML Cada mL de LANTUS (insulina glargina 1) contém: Insulina glargina 1 (correspondente a 100 UI de insulina 2 humana)3,6378 mg Excipientes q.s.p. 1 mL (cloreto de zinco, m-cresol, glicerol, hidróxido de sódio, ácido clorídrico 3 para acerto do pH = 4 e água para injetáveis)	Caneta	120
79.	INSULINA HUMALOG 100UI/ML LISPRO	Caneta	48
80.	INSULINA NOVORAPID 100UI/ML 3ML CANETA	Caneta	48
81.	INSULINA TRESIBA 100U/ML (INSULINA DEGLUDECA) insulina tresiba 100u/ml (insulina degludeca)	Caneta	12
82.	ISOSOURCE SOYA 1000ML 1.2 KCAL/ML	Litro	520
83.	ISOSOURCE SOYA 1000ML 1.5 KCAL/ML	Litro	4.828
84.	LANCETA PARA TESTE DE GLICOSE, FORMATO UNIVERSAL Lanceta Para Teste De Glicose, Formato Universal Para A Maioria Dos Lancetadores	Unidade	5.000
85.	LANCETAS ONETOUCH SELECT PLUS (CAIXA C/ 25)	Caixa	30
86.	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMP	Comprimido	400



87.	LIDOCAÍNA GEL 2% 30G	Tubo	510
88.	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG Losartana Potássica.....50mg excipientes q.s.p.....1 com. rev. excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, amido de milho pré-gelatinizado, croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, água purificada, álcool polivinílico, dióxido de titânio, macrogol e talco.	Comprimido	800
89.	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	Comprimido	1.000
90.	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM MÉDIO	Caixa	156
91.	LUVAS ESTÉREIS TAMANHO 7,5	Caixa	72
92.	LUVAS ESTÉREIS TAMANHO 8,0	Caixa	72
93.	MANGUEIRA TRAQUEIA PARA BIPAP 3 METROS COM SAÍDA	Unidade	72
94.	METFORMINA XR 750 MG Metformina xr 750 mg	Comprimido	1.200
95.	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.000
96.	MINILAX POM 60G	Unidade	250
97.	MINIMED RESERVOIR 3.0ML	Unidade	120
98.	NASTRO ROLOS COM 100 MTS	Rolo	36
99.	NEVRIX	Comprimido	360
100.	NINHO ZERO LACTOSE 380G	Lata	937
101.	NOVAMIL RICE LATA 400GR	Lata	220
102.	NOVASOURCE GC 1 LT	Litro	3.480
103.	NUTREN ACTIVE BAUNILHA 400G	Lata	147
104.	OCCUPRESS COLÍRIO 2% FRASCO 5ML (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos).	Frasco	15
105.	OLEO DE GIRASSOL 100ML	Frasco	30
106.	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML 100%	Frasco	118
107.	OMEPRAZOL 20 MG omeprazol 20 mg	Comprimido	1.400
108.	ONDASETRONA 4MG	Comprimido	200
109.	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.000
110.	PANTOPRAZOL 40 MG	Comprimido	1.000
111.	PIETRA 2MG	Comprimido	500
112.	PRAMIPEXOL 1,50 MG	Comprimido	600
113.	PREGABALINA 150 MG COMPOSIÇÃO Cada cápsula dura contém: pregabalina 150 mg excipientes q.s.p 1 cápsula (lactose monoidratada, amido, talco).	Comprimido	2.000
114.	PROLOPA 250/50MG	Comprimido	7.680
115.	REANIMADOR AMBU C/ RESERVATORIO	Unidade	2
116.	RISPERIDONA 2 MG Risperidona (DCB 4388.01-1) 2 mg Excipiente qsp 1 comp. (Excipientes: Celulose microcristalina, lactose, estearato de magnésio, talco, dióxido de silício coloidal, polietilenoglicol 6000, corante amarelo FD&C N.º 6, opadry laranja)	Comprimido	1.200
117.	RIVAROXABANA 15MG	Comprimido	720
118.	ROSUVASTATINA 10MG	Comprimido	600
119.	SACO COLETOR C/ CORDÃO SISTEMA ABERTO 2000 ML	Unidade	3.600
120.	SENSOR FREE STYLE LIBRE Embalagem Contém: 1 Aplicador do Sensor. 1 Recipiente do Sensor. 2 lenços umedecidos com álcool	Caixa	72
121.	SERINGA 10 ML S/ AGULHA	Unidade	7.200
122.	SERINGA 20ML S/AGULHA	Unidade	7.200
123.	SERINGA 60 ML BICO CATETER seringa de 60 ml bico cateter	Unidade	290
124.	SERTRALINA 50 MG	Comprimido	2.000
125.	SIMECO PLUS FRASCO 240ML (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos).	Frasco	30
126.	SIMETICONA GOTAS	Frasco	200
127.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEIA Nº 12 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	Unidade	4.800
128.	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 20 C/ BALÃO	Unidade	180
129.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML	Unidade	3.000

130.	SOTALOL 160MG sotalol 160mg	Comprimido	1.000
131.	SPIRIVA 2.5MCG/DOSE 4ML	Frasco	20
132.	SULFATO DE ATROPINA 1% COLIRIO OFTALMICO	Frasco	80
133.	SUPLEMEN. ALIMENTAR INF. 400G (NEOCATE ADVANCE) fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. única fórmula de aminoácidos para criança s com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. não contém glúten apresentação: lata de 400g. preparo na diluição padrão (25%): 1 colher-medida rasa (25g de pó) para cada 85ml de água. obs.: nos casos de malabsorção e após jejum prolongado, Recomenda-se a introdução gradativa de neocate advance, tanto em volume quanto em concentração. sugere-se a diluição inicial de 1 colher-medida (25g) + 170ml de água, a qual apresenta osmolalidade de 288 mosm/kg água.	Lata	300
134.	TIRA REAGENTES SELECT PLUS ONETOUCH	Caixa	62
135.	TIRAS PARA MEDIR GLICOSE ONCALL PLUS	Unidade	8.000
136.	TIZANIDINA 2 MG Cada comprimido de cloridrato de tizanidina 2 mg contém: cloridrato de tizanidina 2,2875 mg (equivalente a 2 mg de tizanidina) excipientes....q.s.p. 1 comprimido excipientes: celulose microcristalina, lactose, dióxido de silício e ácido esteárico.	Comprimido	2.000
137.	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3	Unidade	12
138.	TRAVATAN COLIRIO (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos).	Frasco	15
139.	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG (GALVUS MET) Cada comprimido contém 50 mg de vildagliptina e 850 mg de cloridrato de metformina. Excipientes: hiprolose, estearato de magnésio, hipromelose, dióxido de titânio, macrogol, talco e óxido férrico amarelo.	Comprimido	720
140.	VITAMINAS COMPLEXO B	Comprimido	1.000
141.	XALACOM 50MCG/ML + 5 MG/ML FRASCO 2,5ML (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos).	Frasco	15
142.	XINOFOATO DE SALMETOROL/PROPRIONATO DE SLUTICAS	Frasco	12

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1.1 O prazo de entrega dos bens é de **7 (sete) dias corridos**, contados do(a) recebimento da Ordem de Compra, em remessa única através de e-mail ou Whatsapp, devidamente cadastrados.

7.1.2 Os medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis objeto desta contratação, serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
Fracionada	Fracionada	7 (sete) dias corridos após recebimento da Ordem de Compra pela CONTRATADA

7.1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.4 Os bens deverão ser entregues no **Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço cito a Av. Ministro Oscar Thompson Filho n. 650 – bairro Vila Paulista – CEP 68551-000 – Redenção/PA.**

7.1.5 No caso de **produtos termolábeis**, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.2 GARANTIA, E SUBSTITUIÇÕES:

7.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.2.2 O prazo de garantia contratual dos medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis, complementar à garantia legal, é de, **no mínimo, 6 (seis) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2.3 A garantia será prestada com vistas a manter os medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

7.2.4 Uma vez notificado, o CONTRATADO realizará a reparação ou substituição dos medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis **que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de retirada dos mesmos das dependências da Administração pelo CONTRATADO.

7.2.5 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE.

7.2.6 Na hipótese do subitem acima, o CONTRATADO deverá disponibilizar produtos equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.2.7 Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pelo CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis, bem como a exigir do CONTRATADO o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.2.8 O custo referente ao transporte dos medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis serão cobertos pela garantia e será de responsabilidade do CONTRATADO.

7.2.9 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1.1 RECEBIMENTO:

8.1.2 Os medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.3 Os medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo

de 2 (dois) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.5 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.8 O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1.10 LIQUIDAÇÃO:

8.1.11 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.1.12 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.14 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

8.1.15 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.16 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.1.17 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.1.18 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

8.1.19 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

8.1.20 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.21 Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.22 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.2 PRAZO DE PAGAMENTO:

8.2.1 O pagamento será efetuado no **prazo de até 30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.2.2 No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

8.3 FORMA DE PAGAMENTO:

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.5 O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

9.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**

9.2 FORMA DE FORNECIMENTO:

9.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a demanda mensal.

9.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

9.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- k) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- c) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- g) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo.
- h) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- i) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

9.3.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.3.6 Registro ou inscrição da empresa na entidade de Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA) em plena validade;

9.3.7 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.3.8 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

9.3.9 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

9.3.10 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

9.3.11 Em caso de Empresa Nacional/Fornecedor – Indústria Farmacêutica Nacional:

a) Apresentar Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da licitante nacional, Leis Federais números 5.991/1973 e 6.360/1976;

b) Apresentar Autorização de funcionamento (AFE) da empresa participante da licitação em nome da licitante nacional;

c) Apresentar Autorização Especial (AE) do estabelecimento da licitante nacional, quando o objeto da licitação for medicamento sujeito a controle especial (Portaria SVS/MS Nº 344/1998);

d) Apresentar **Certidão de Regularidade Técnica da licitante** no Conselho Regional de Farmácia, **CRF**, do Estado onde estiver instalado, e do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica, o qual foi apresentado ao órgão sanitário competente do ano em exercício, conforme Lei Federal nº. 5.991/1973;

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 O VALOR MÉDIO estimado da contratação é de **R\$ 1.527.953,97 (Um milhão, quinhentos e vinte sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3 Os preços ajustados poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, após decorrido um ano a contar do termo inicial do contrato mediante análise da variação dos preços de referência, indicados pela Secretaria Municipal Saúde ou através de índice nacional de preços ao consumidor – INPC, ficando a cargo da CONTRATANTE optar mais vantajosa para a Administração Pública.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) 20 13 13 Fundo Municipal de Saúde;

b) 10.301.0200.2053 – Atenção Básica de Saúde;

c) 10.301.1221.2204 – Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;

- d) 10.302.1210.2175 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;
 e) 10.302.0210.2338 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – SAMU
 f) 10.302.1210.2175 – Manutenção dos Hospitais Municípios
 g) Manutenção do CAPS II e III – CENTRO DE APOIO Psico-Social;

Elemento de Despesas: 3.3.90.9.91.00 – Sentenças Judiciais, e/ou: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 0.1.01, 0.1.19, 0.1.33/002.001 ou 0.1.29/002.001; 0.1.29/002.003, 0.1.78 – Recursos Próprios/SUS; ou: Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Extraordinários/Ordinários; 1213000 – Transferência do SUS/Estado; 12140000 – Transferências do SUS/FNS-Bloco de Custeio – Recursos do SUS/Próprios.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

13.1 A aplicação Financeira se dará através do cronograma de desembolso (ou cronograma físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

13.2 O Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, conforme discriminado na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS	VALOR MÉDIO MENSAL ESTIMADO	MESES DE EXECUÇÃO	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, NUTRIÇÕES/SUPLEMENTOS E FRALDAS DESCARTÁVEIS – EM CUMPRIMENTO A MEDIDAS JUDICIAIS E DISPOSITIVOS DO ECA E ESTATUTO DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA.	R\$ 127.329,49	12	R\$ 1.527.953,97

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R\$ 127.329,49	R\$ 127.329,49	R\$ 127.329,49	R\$ 127.329,49	R\$ 127.329,49	R\$ 127.329,49	R\$ 127.329,49	R\$ 127.329,49	R\$ 127.329,49	R\$ 127.329,49	R\$ 127.329,49	R\$ 127.329,49
Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$)								R\$ 1.527.953,97			

13.3 Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

13.4 Unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

13.4.1 Por acordo das partes:

- g) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- h) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- i) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- j) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo.

14.2 Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

14.3 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo.

14.4 Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

14.5 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

14.6 Havendo cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

14.7 Para averiguação do disposto no subitem 14. 6 a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

14.8 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

- 15.2 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- 15.3 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 15.4 Analisar a nota fiscal para verificar se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 15.5 Comunicar por escrito à CONTRATADA a não entrega/ e ou execução, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 15.6 A CONTRATANTE, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 15.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, e a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.
- 15.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

16 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

16.1 Fica assegurado a CONTRATADA o direito ao reequilíbrio da equação econômico-financeira do Contrato nos termos do artigo 159, Decreto Municipal nº018/24e na Lei 14.133/21, art.124, II, d.

17 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 25 da lei 14.133/21.

18 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

18.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

18.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

18.7 Ficará designado a servidora **CARMELITA DOS SANTOS VIEIRA**, sob a matrícula nº**003320** como FISCAL TITULAR, e a servidora, **HUGANA DOS SANTOS LIMA**, sob a matrícula nº**003529**, como FISCAL SUPLENTE.

18.8 Aos fiscais designados no item 17.7 será atribuído a fiscalização técnica e administrativa, nos termos do art.29, §1º do Decreto Municipal nº018/2024.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

18.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;)

18.10 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no art. 32, inciso I ao XXXI do Decreto Municipal nº018/2024;

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

18.11 Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no art. 33, inciso I ao VII do Decreto Municipal nº018/2024;

GESTOR DO CONTRATO

18.12 Caberá ao Gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no art. 31, inciso I ao IX do Decreto Municipal nº018/2024;

FISCAL SETORIAL

18.13 Caberá ao fiscal setorial do contrato exercer as atribuições de fiscal técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, art. 34, Decreto Municipal nº018/2024.

19 INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I- Advertência, art. 169, Decreto Municipal nº018/2024;
- II- multa, art.170 a 173, Decreto Municipal nº018/2024;
- III- impedimento de licitar e contratar, art. 174, Decreto municipal nº018/2024;
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, Art.176, Decreto Municipal nº 018/2024;

19.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- VIII- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- IX- as peculiaridades do caso concreto;
- X- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- XI- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- XII- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos

órgãos de controle.

19.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

REDENÇÃO/PA, 29 DE ABRIL DE 2024.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Redenção/PA
Decreto n. 085/2022

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2024.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, com sede a, _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ neste ato representado por sua Secretário Municipal, Sr. _____ brasileiro, solteiro/casado, portadora da carteira de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada à Rua _____, nº _____ Setor _____, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na Rua _____, _____ – Bairro _____, no município de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, Sr.(a) _____, portadora da Cédula de Identidade nº SSP/_____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, _____ nº _____, no Município de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 026/2024, e Pregão Eletrônico nº 007/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, NUTRIÇÕES/SUPLEMENTOS E FRALDAS DESCARTÁVEIS – EM CUMPRIMENTO A MEDIDAS JUDICIAIS E DISPOSITIVOS DO ECA E ESTATUTO DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (Art. 92, I e II).

§ 1º - As especificações dos itens, objeto deste Contrato:

RESUMO GERAL DETALHAMENTO E QUANTIFICAÇÃO DOS MEDICAMENTOS			
Item	Produto	Unidade medida	Quant.
1.	ACETILCISTEINA 600 MG	Sache	1.000
2.	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO Cada comprimido contém: ácido acetilsalicílico 100 mg excipiente q.s.p. 1 comp. Contém: vanilina, sacarina sódica, lactose monoidratada, dióxido de silício, amido de milho, corante amarelo nº5, corante amarelo nº6.	Comprimido	900
3.	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG ECASIL	Comprimido	360
4.	ÁCIDO FÓLICO 5MG Cada comprimido revestido contém: Adultos (*) Gestante (**) Lactantes (***) 2mg de ácido fólico.....1.667%.....1.127%.....1.356% 5mg de ácido fólico.....2.083%.....1.408%.....1.695% Excipientes: Lactose monoidratada, celulose microcristalina, macrogol, corante verde appeal (corante laca de alumínio amarelo nº 10 e corante laca de alumínio azul nº 2), dióxido de titânio, estearato de magnésio, talco, polissorbato 80, simeticona, polimetacrilíco copoliacrilato de etila, citrato de trietila e amidoglicolato de sódio.	Comprimido	1.000
5.	AGUA BORICADA 100 ML composição: ácido bórico água deionizada, frasco com 100 ml	Frasco	120
6.	AGULHA NOVOFINE 32G 4MM	Caixa	45
7.	AGULHAS 4MM X 0,23MM EMBALAGEM C/100 UNID agulhas 4mm x 0,23mm embalagem com 100 unidades	Unidade	44
8.	ALCOOL 70%.	Litro	205
9.	ÁLCOOL EM GEL 70% 1L Ácool em gel 70% para higienização geral, esterelização com ação antisséptica e bactericida.	Frasco	175



	Odor: Característico. pH (tal qual): > 6,0 - 7,5 Temperaturas específicas ou faixas de temperatura nas quais ocorrem mudanças de estado físico: Ponto de ebulição: 75,80° C Ponto de fusão: -117,3° C Ponto de Fulgor: 18,0° C Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade: Inferior (LEI): 3,5% Superior (LES): 15,0% Densidade de vapor: 1,59 (ar=1) Densidade: 0,8846 – 0,8896 g/cm3 Solubilidade: Água, álcoois, éter etílico, clorofórmio e acetona. Frasco: 1 litro		
10.	ALENIA 12+400MCG	Capsula	1.000
11.	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO O Algodão Hidrófilo é confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, é ideal para a higiene e anti-sepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar. Utilizado para higienização, anti-sepsia da pele além de amplo uso no ambiente hospitalar, que proporciona um melhor aproveitamento do produto. O Algodão Hidrófilo é bastante absorvente, devido ao tratamento especial que é dado às fibras de algodão; Indicado para uso hospitalar em curativos, assepsias ou como absorvente de sangue e secreções líquidas; Macio e absorvente; Indicado para secar os dentes do paciente e assepsias; Alta absorção de líquidos; Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; Peso: 500g;	Rolo	30
12.	ALOPURINOL 100 MG	Comprimido	500
13.	ALOPURINOL 300MG	Comprimido	600
14.	ALPHAGAN Z (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos). Solução Oftálmica Estéril Frasco plástico conta-gotas contendo 3 mL ou 5 mL de solução oftálmica estéril de tartarato de brimonidina (10 mg/mL).	Frasco	45
15.	AMIODARONA 200MG Excipientes: lactose monoidratada, amido, povidona, dióxido de silício, estearato de magnésio, corante vermelho FDC nº 40 laca de alumínio	Comprimido	600
16.	AMITRIPTILINA 25 MG	Comprimido	1.800
17.	ANLODIPINO 5MG	Comprimido	1.000
18.	APARELHO DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TRAQUEAL PORTÁTIL BIVOLT	Unidade	2
19.	APLICADOR QUICK-SET (QUICK SERTER) MEDTRONIC MMT-305QS aplicador do conjunto de infusão quick-set (quickserter) medtronic mmt-305qs	Unidade	1
20.	ARADOIS H, 50+12,5MG	Comprimido	720
21.	ATENOLOL 50MG Cada comprimido de 50 mg contém: Atenolol 50 mg excipientes q.s.p. 1 comprimido (carbonato de magnésio, gelatina, laurilsulfato de sódio, amido, amidoglicolato de sódio, e stearato de magnésio).	Comprimido	1.000
22.	ATORVASTATINA 20MG	Comprimido	500
23.	AZOPT COLÍRIO 10MG/ML ALCON 5ML (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos). Azopt Colírio 10mg/ml Alcon 5ml (brinzolamida) é indicado para tratar pressão intraocular em pacientes com hipertensão ocular ou glaucoma de ângulo aberto. Sua ação diminui a pressão intraocular, reduzindo a produção do líquido aquoso dentro do olho.	Frasco	15
24.	BACLOFENO 10MG	Comprimido	6.000
25.	BAMIFILINA 300 MG cada comprimido contém: aminofilina 100 mg e 200 mg. Excipientes: amido de milho, celulose microcristalina, talco, estearato de magnésio. Cada ampola contém: aminofilina 240 mg. Excipientes: diluente, água para injeção.	Comprimido	1.080
26.	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG Cada comprimido de 10 mg contém: besilato de anlodipino (equivalente a 10 mg de anlodipino) 13,90 mg Excipientes: celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico, dióxido de silício coloidal, amidoglicolato de sódio e estearato de magnésio.	Comprimido	400
27.	BIPERIDENO 2MG	Comprimido	2.000



	Excipientes: água purificada, amido de milho, celulose microcristalina, cera de camaúba, dióxido de silício, docusato de sódio, estearato de magnésio, lactose, hidroxipropilcelulose, hidroxipropilmetilcelulose e, polietilenoglicol, polivinilpirrolidona, talco, e corantes: dióxido de titânio e óxido de ferro amarelo.		
28.	BOMBA DE INSULINA (SISTEMA MIMED 780G)	Unidade	1
29.	BUSCOPAN ESCOPOLAMINA 10 MG	Comprimido	1.100
30.	CANETA DE INSULINA NOVOPEN ECHO NOVO NORDISK	Caixa	2
31.	CARBAMAZEPINA 200MG	Comprimido	4.000
	CARBAMAZEPINA 400 MG	Comprimido	2.000
32.	Cada comprimido de 400 mg contém: Carbamazepina 400 mg excipiente q.s.p. 1 comprimido (amido, amidoglicolato de sódio, celulose microcristalina, dióxido de silício, estearato de magnésio, povidona).		
33.	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG Composição: Cada comprimido contém: carbonato de lítio (equivalente a 31,1 mg de lítio) 300 mg Excipientes: amido, lactose, estearato de magnésio, croscopovidona, celulose microcristalina, croscarmelose, dióxido de silício e lauril sulfato de sódio.	Comprimido	2.000
34.	CARELINK USB BLUE	Unidade	1
	CARVEDILOL 6,25 MG Cada comprimido de 6,25 mg contém: carvedilol 6,25 mg excipientes q.s.p. 1 comprimido (lactose monoidratada, celulose microcristalina, povidona, croscarmelose sódica, lauril sulfato de sódio, dióxido de silício, óxido de ferro amarelo, talco, estearato de magnésio).	Comprimido	1.000
35.			
36.	CATETER MEDTRONIC MINIMED QUICK-SET MMT-399A EMBALAGEM cateter medtronic minimed quick-set mmt-399a com cânula de 6mm e tubo de 60cm	Unidade	120
	CILOSTAZOL 100 MG cilostazol 100 mg excipientes q.s.p. 1 comprimido Excipientes: carmelose cálcica, sicovit laca indigotina, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio e celulose microcristalina	Comprimido	1.000
37.			
38.	CLOPIDOGREL, BISSUFATO 75MG Clopidogrel, bissufato 75mg	Comprimido	400
39.	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG cada comprimido contém: cloridrato de metformina	Comprimido	720
	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CP COMPOSIÇÃO Cada comprimido revestido contém: cloridrato de Paroxetina (equivalente a 20 mg de Paroxetina) 22,8 mg excipiente q.s.p. 1 comprimido (estearato de magnésio, fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, amidoglicolato de sódio, dióxido de titânio, macrogol, hipromelose e polissorbato 80).	Comprimido	2.000
40.			
41.	COLÍRIO COSOPT (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos). Ingredientes Ativos, é um colírio estéril. Cada mL da solução contém 20 mg de dorzolamida e 5,0 mg de timolol como ingredientes ativos. Ingredientes inativos citrato de sódio diidratado, hidroxietilcelulose, hidróxido de sódio, manitol e água para injeção.	Frasco	60
42.	COLÍRIO XALATAN (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos). Cada mL da solução oftálmica estéril do colírio contém: 50 mcg de latanoprost. Excipientes: cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico monoidratado, fosfato de sódio dibásico anidro, cloreto de benzalcônio e água para injetáveis.	Frasco	30
43.	COMPRESSA CIRURGICA 50X45 CM COM 50 UNIDADES compressa cirurgica 50x45 cm embalagem com 50 unidades	Pacote	36
44.	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS/CM em, balagem com 500 unidades, 13 fios/ cm medindo 7,5x7,5cm dobradas, com 8 camadas e 5 dobras 100% algodão	Pacote	240
45.	CONCOR 5MG Utilizado por pacientes cardíacos, Concor 5 mg é indicado no tratamento da angina pectoris ou da pressão alta.	Comprimido	500
46.	DEPAKOTE ER 500MG DEPAKOTE ER (DIVALPROATO DE SÓDIO) 500 mg comprimido revestido contém: divalproato de sódio (equivalente a 500 mg de ácido valproico).....538,10 mg	Comprimido	2.000

	Excipientes: hipromelose, celulose microcristalina, lactose monohidratada, dióxido de silício, sorbato de potássio, cobertura Opadry e Opadry II.		
47.	DIAZEPAN 10 MG - COMPR.	Comprimido	1.400
48.	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50 MG	Comprimido	1.000
49.	DIPIRONA 500 MG	Comprimido	2.000
50.	DIPIRONA SÓDICA 500MG/10ML FR Dipirona sódica 500mg/10ml frs	Frasco	200
51.	DOMPERIDONA 10MG	Comprimido	1.000
52.	DONAREN 150MG	Comprimido	600
53.	DOXAZOSINA 4MG	Comprimido	400
54.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR Kit de Equipos Escalonados para a administração de Dietas Enterais. - 40 Equipos Escalonados de Nutrição Enteral O Bioequipo para Nutrição Enteral Biobase, é utilizado para dieta enteral via sonda, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado. Verifique abaixo as demais informações técnicas do produto: Artigo médico-hospitalar de uso único, estéril, indicado para administração de soluções enterais de uso geral; Possui tubo flexível e conexões universais tanto no conector luer, como na ponta perfurante; Possui regulador de fluxo, o qual garante excelente precisão no controle do gotejamento; Produto fabricado com matéria-prima atóxica e esterilizado a óxido de etileno; Produto embalado individualmente em pouche de papel grau cirúrgico;	Unidade	6.175
55.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM	Unidade	72
56.	FENOBARBITAL 100MG COMP COMPOSIÇÃO Cada comprimido contém: Fenobarbital.....100mg Excipiente q.s.p.....1 comprimido Excipientes: lactose, amido, croscarmelose sódica, talco, estearato de magnésio e água de osmose reversa	Comprimido	2.000
57.	FENOFIBRATO 250MG	Comprimido	500
58.	FIBER MAIS 260G	Lata	75
59.	FILTRO ANTIBACTERIANO Possui cateter Mount junto ao produto; Com conexão para capnografia; Livres de látex; Estéril por óxido de etileno.	Unidade	480
60.	FORXIGA 10MG	Comprimido	500
61.	FOSFATO DE CODEÍNA (COD) 60 MG COMPRIMIDO Cada comprimido de 60 mg contém: fosfato de codeína 60 mg* *equivalente à 61,36 mg de fosfato de codeína hemi-hidratado excipientes q.s.p. 1 comprimido (excipientes: povidona, celulose microcristalina, dióxido de silício, croscarmelose sódica, metabissulfato de sódio, estearato de magnésio, corante azul FD&C 2).	Comprimido	360
62.	FOSTAIR DPI 100/6MCG COM 120 DOSES Composição: Cada dose (jato) de Fostair® contém: dipropionato de beclometasona 100 mcg fumarato de formoterol 6 mcg Excipiente q.s.p. 1 dose Excipientes: ácido clorídrico, álcool etílico e norflurano (HFA-134a). O produto não contém substâncias prejudiciais para a camada de ozônio.	Caixa	12
63.	FRALDA CONFORT/BIGFRAL TAMANHO M ADULTO	Unidade	9.540
64.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G ADULTO MARCA CONFORT	Unidade	9.340
65.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG INFANTIL MARCA PAMPERS fralda descartável tamanho xg infantil marca pampers Composição: com elástico em todo o cós, a fralda é feita em algodão para uma proteção mais suave, sem desconforto ou irritação ao bebê; Peso Recomendado: 11 a 15 Kg.	Unidade	6.480
66.	FRALDA PAMPERS SHORTINHO XXG INFANTIL	Unidade	9.000



67.	FRALDA SHORTINHO MAMIPOCO OU PAMPERS SHORTINHO	Unidade	7.430
68.	FRASCO PARA NUTRIÇÃO	Frasco	9.410
69.	FREESTYLE OPTIUM B-KETONE TIRAS GLICOSE (CX 10 UND)	Caixa	4
70.	FRESUBIN® ORIGINAL 1.0 1000ML	Litro	720
71.	FUROSEMIDA 40 MG Oral / Uso Adulto 40 MG	Comprimido	600
72.	GABAPENTINA 300MG Cada cápsula de Gabapentin 300 mg contém o equivalente a 300 mg de gabapentina, respectivamente. Excipientes: povidona, talco, água purificada e álcool etílico.	Comprimido	2.000
73.	GUARDIAN SENSOR 03	Unidade	60
74.	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG COMPOSIÇÃO Cada comprimido revestido de 10 mg contém: hemitartrato de zolpidem10 mg excipientes q.s.p.1 comprimido revestido (lactose monoidratada, celulose microcristalina, amidoglicolato de sódio, dióxido de silício, ácido succínico, estearato de magnésio, hipromelose, dióxido de titânio, macrogol).	Comprimido	800
75.	HUMALOG INSULINA 100UI/ML	Caneta	36
76.	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML 10ML Insulina asparte 100 ui/ml	Frasco	18
77.	INSULINA FIASP PENFIL 100U/ML CX C/5 CAPSULAS C/3ML insulina fiasp penfil 100u/ml caixa com 5 capsulas com 3ml cada	Caixa	6
78.	INSULINA GLARGINA (LANTUS) 100UI/ML Cada mL de LANTUS (insulina glargina 1) contém: Insulina glargina 1 (correspondente a 100 UI de insulina 2 humana)3,6378 mg Excipientes q.s.p. 1 mL (cloreto de zinco, m-cresol, glicerol, hidróxido de sódio, ácido clorídrico 3 para acerto do pH = 4 e água para injetáveis)	Caneta	120
79.	INSULINA HUMALOG 100UI/ML LISPRO	Caneta	48
80.	INSULINA NOVORAPID 100UI/ML 3ML CANETA	Caneta	48
81.	INSULINA TRESIBA 100U/ML (INSULINA DEGLUDECA) insulina tresiba 100u/ml (insulina degludeca)	Caneta	12
82.	ISOSOURCE SOYA 1000ML 1.2 KCAL/ML	Litro	520
83.	ISOSOURCE SOYA 1000ML 1.5 KCAL/ML	Litro	4.828
84.	LANCETA PARA TESTE DE GLICOSE, FORMATO UNIVERSAL Lanceta Para Teste De Glicose, Formato Universal Para A Maioria Dos Lancetadores	Unidade	5.000
85.	LANCETAS ONETOUCH SELECT PLUS (CAIXA C/ 25)	Caixa	30
86.	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMP	Comprimido	400
87.	LIDOCAÍNA GEL 2% 30G	Tubo	510
88.	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG Losartana Potássica.....50mg excipientes q.s.p.....1 com. rev. excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, amido de milho pré-gelatinizado, croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, água purificada, álcool polivinílico, dióxido de titânio, macrogol e talco.	Comprimido	800
89.	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	Comprimido	1.000
90.	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM MÉDIO	Caixa	156
91.	LUVAS ESTÉREIS TAMANHO 7,5	Caixa	72
92.	LUVAS ESTÉREIS TAMANHO 8,0	Caixa	72
93.	MANGUEIRA TRAQUÉIA PARA BIPAP 3 METROS COM SAÍDA	Unidade	72
94.	METFORMINA XR 750 MG Metformina xr 750 mg	Comprimido	1.200
95.	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.000
96.	MINILAX POM 60G	Unidade	250
97.	MINIMED RESERVOIR 3.0ML	Unidade	120
98.	NASTRO ROLOS COM 100 MTS	Rolo	36
99.	NEVRIX	Comprimido	360
100.	NINHO ZERO LACTOSE 380G	Lata	937
101.	NOVAMIL RICE LATA 400GR	Lata	220
102.	NOVASOURCE GC 1 LT	Litro	3.480
103.	NUTREN ACTIVE BAUNILHA 400G	Lata	147
104.	OCCUPRESS COLÍRIO 2% FRASCO 5ML (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos).	Frasco	15



105.	OLEO DE GIRASSOL 100ML	Frasco	30
106.	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML 100%	Frasco	118
107.	OMEPRAZOL 20 MG omeprazol 20 mg	Comprimido	1.400
108.	ONDASETRONA 4MG	Comprimido	200
109.	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.000
110.	PANTOPRAZOL 40 MG	Comprimido	1.000
111.	PIETRA 2MG	Comprimido	500
112.	PRAMIPEXOL 1,50 MG	Comprimido	600
113.	PREGABALINA 150 MG COMPOSIÇÃO Cada cápsula dura contém: pregabalina 150 mg excipientes q.s.p 1 cápsula (lactose monoidratada, amido, talco).	Comprimido	2.000
114.	PROLOPA 250/50MG	Comprimido	7.680
115.	REANIMADOR AMBU C/ RESERVATORIO	Unidade	2
116.	RISPERIDONA 2 MG Risperidona (DCB 4388.01-1) 2 mg Excipiente qsp 1 comp. (Excipientes: Celulose microcristalina, lactose, estearato de magnésio, talco, dióxido de silício coloidal, polietilenoglicol 6000, corante amarelo FD&C N.º 6, opadry laranja)	Comprimido	1.200
117.	RIVAROXABANA 15MG	Comprimido	720
118.	ROSUVASTATINA 10MG	Comprimido	600
119.	SACO COLETOR C/ CORDÃO SISTEMA ABERTO 2000 ML	Unidade	3.600
120.	SENSOR FREE STYLE LIBRE Embalagem Contém: 1 Aplicador do Sensor. 1 Recipiente do Sensor. 2 lenços umedecidos com álcool	Caixa	72
121.	SERINGA 10 ML S/ AGULHA	Unidade	7.200
122.	SERINGA 20ML S/AGULHA	Unidade	7.200
123.	SERINGA 60 ML BICO CATETER seringa de 60 ml bico cateter	Unidade	290
124.	SERTRALINA 50 MG	Comprimido	2.000
125.	SIMECO PLUS FRASCO 240ML (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos).	Frasco	30
126.	SIMETICONA GOTAS	Frasco	200
127.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUELA Nº 12 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	Unidade	4.800
128.	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 20 C/ BALÃO	Unidade	180
129.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML	Unidade	3.000
130.	SOTALOL 160MG sotalol 160mg	Comprimido	1.000
131.	SPIRIVA 2,5MCG/DOSE 4ML	Frasco	20
132.	SULFATO DE ATROPINA 1% COLIRIO OFTALMICO	Frasco	80
133.	SUPLEMEN. ALIMENTAR INF. 400G (NEOCATE ADVANCE) fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. única fórmula de aminoácidos para criança s com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. não contém glúten apresentação: lata de 400g. preparo na diluição padrão (25%): 1 colher-medida rasa (25g de pó) para cada 85ml de água. obs.: nos casos de malabsorção e após jejum prolongado, Recomenda-se a introdução gradativa de neocate advance, tanto em volume quanto em concentração. sugere-se a diluição inicial de 1 colher-medida (25g) + 170ml de água, a qual apresenta osmolalidade de 288 mosm/kg água.	Lata	300
134.	TIRA REAGENTES SELECT PLUS ONETOUCH	Caixa	62
135.	TIRAS PARA MEDIR GLICOSE ONCALL PLUS	Unidade	8.000
136.	TIZANIDINA 2 MG Cada comprimido de cloridrato de tizanidina 2 mg contém: cloridrato de tizanidina 2,2875 mg (equivalente a 2 mg de tizanidina) excipientes....q.s.p. 1 comprimido excipientes: celulose microcristalina, lactose, dióxido de silício e ácido esteárico.	Comprimido	2.000
137.	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3	Unidade	12
138.	TRAVATAN COLIRIO (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos).	Frasco	15
139.	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG (GALVUS MET)	Comprimido	720

	Cada comprimido contém 50 mg de vildagliptina e 850 mg de cloridrato de metformina. Excipientes: hiprolose, estearato de magnésio, hipromelose, dióxido de titânio, macrogol, talco e óxido férrico amarelo.		
140.	VITAMINAS COMPLEXO B	Comprimido	1.000
141.	XALACOM 50MCG/ML + 5 MG/ML FRASCO 2,5ML (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos).	Frasco	15
142.	XINOFOATO DE SALMETOROL/PROPRIONATO DE SLUTICAS	Frasco	12

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição (Art. 92, II):

- I. O Termo de Referência;
- II. O Edital da Licitação;
- III. A Proposta do contratado;
- IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, início em __/__/__ e término em __/__/__, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (art. 92, III) – Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal 018, de 1º de fevereiro de 2024 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º – Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAIS – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. (art. 92, IV, VII e XVIII).

§ 1º – O contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da NLLC, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 2º – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no **art. 7º da Lei 14.133/2021**, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 3º – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 4º – O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 5º – O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 6º – O contratado deverá manter **preposto aceito pela Administração** durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

§ 7º – O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

§ 8º – O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

§ 9º – Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 10 – A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no **§ 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021**.

§ 1º – O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 11 – Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

§ 12 – O **prazo de entrega dos produtos/bens é de 07 (sete) dias corridos** e improrrogável, contados após recebimento da Ordem de Fornecimento enviada em remessa única através de e-mail ou Whatsapp, devidamente cadastrados, o que obriga o fornecedor a possuir referidos itens em estoque para pronto atendimento, e de acordo com o **local e horário** indicado pela Secretaria solicitante, **na ordem de serviços**.

- I. Os bens deverão ser entregues no **Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço cito a Av. Ministro Oscar Thompson Filho n. 650 – bairro Vila Paulista – CEP 68551-000 – Redenção/PA.**

§ 13 – Antes de findar o prazo fixado, desde que formalizado, a CONTRATADA poderá solicitar que seja prorrogado. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATANTE examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

§ 14 – A Contratada está sujeita à fiscalização do produto/serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a CONTRATANTE, através do responsável, o direito de não receber os produtos ou serviços, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de não serem de primeira qualidade.

§ 15 – O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. Art. 113., inciso I, II e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/21, compreendendo duas etapas distintas:

I. Recebimento provisório:

- a. Os medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b. Os medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

II. Recebimento definitivo:

- a. O **recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- b. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021**, o prazo máximo para o **recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis**.
- c. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- d. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- e. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- f. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- g. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- h. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- i. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§ 3º – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 4º – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

§ 5º – FISCALIZAÇÃO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

§ 6º – Ficará designado a servidor(a) **CARMELITA DOS SANTOS VIEIRA**, sob a matrícula nº **003320** como **FISCAL TITULAR**, e a servidor(a), **HUGANA DOS SANTOS LIMA**, sob a matrícula nº **003529**, como **FISCAL SUPLENTE**, e que será atribuído a fiscalização técnica e administrativa, nos termos do **art. 29, §1º, do Decreto Municipal nº 018/2024**.

§ 7º – Fiscalização Técnica – O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;

§ 8º – Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no **art. 32, incisos I ao XXXI, do Decreto Municipal nº 018/2024;**

§ 9º – **Fiscalização Administrativa** – Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no **art. 33, inciso I ao VII, do Decreto Municipal nº 018/2024;**

§ 10 – **Gestor do Contrato** – Caberá ao Gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no **art. 31, inciso I ao IX, do Decreto Municipal nº 018/2024;**

§ 11 – **Fiscal Setorial** – Caberá ao fiscal setorial do contrato exercer as atribuições de fiscal técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, **art. 34, Decreto Municipal nº 018/2024.**

CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO – (Art. 92, V) O valor total da contratação é de **R\$ 1.527.953,97 (Um milhão, quinhentos e vinte sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).**

§ 1º – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas em pesquisas de mercado.

§ 2º – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§ 3º – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SETIMA - PAGAMENTO – O pagamento será realizado no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **(art. 92, V e VI).**

§ 1º – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§ 2º – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

§ 3º – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente,

decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§ 4º – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

§ 5º – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

§ 6º – Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

§ 7º – Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

§ 8º – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

§ 9º – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

§ 10 – Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

§ 11 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

§ 12 – Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, **na hipótese de eventual pagamento antecipado**, observado o disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 93.872/1986.

§ 13 – No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, **pelo período de 12 (doze) meses** a partir da data do orçamento estimado, **porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano**, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do INP-C (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE), tomando-se por base a data da apresentação da proposta. **(Art. 157, inciso I, Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).**

§ 1º – A periodicidade do **reajuste é anual**, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados **a partir do 1º (primeiro) dia** imediatamente subsequente ao **término do 12º (décimo segundo) mês** e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

§ 4º – Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

§ 5º – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 6º – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

§ 7º – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§ 8º – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 9º – **Do Reequilíbrio Econômico** - Fica assegurado a CONTRATADA o direito ao reequilíbrio da equação econômica financeira do Contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 018 de 01 de fevereiro de 2024.

§ 10 – Ocorrendo o desequilíbrio **econômico-financeiro** do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, **nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021 e Art. 159, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024**, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

§ 11 – O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I. Obedecer às especificações constantes neste Contrato.
- II. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- III. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato.
- IV. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- V. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- VI. **Havendo cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa** CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- VII. Para averiguação do disposto no subitem 16. 6 a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
- VIII. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.
- IX. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – São obrigações do contratante:

-
- I. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
 - II. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste contrato;
 - III. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
 - IV. Analisar a nota fiscal para verificar se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
 - V. Comunicar por escrito à CONTRATADA a não entrega/ e ou execução, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
 - VI. A CONTRATANTE, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
 - VII. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, e a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.
 - VIII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO – Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133**, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§2º – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. Advertência, art. 169, Decreto Municipal nº018/2024;
- II. Multa, art.170 a 173, Decreto Municipal nº018/2024;
- III. impedimento de licitar e contratar, art. 174, Decreto municipal nº018/2024;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, Art.176, Decreto Municipal nº 018/2024;

§3º – Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§4º – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§5º – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§6º – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§7º – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§8º – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§9º – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§10 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11 – O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

§12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO E DO CÔMPUTO DA SANÇÃO – Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverá observar o disposto nos **Arts. 208 a 209 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024**.

Parágrafo Único – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no **Capítulo VI do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL – O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. (**art. 92, XIX**).

§1º – Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 137, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

- a. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§2º – As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 137, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- a. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b. Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

§3º – O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 137, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

- a. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- b. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§3º – A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

- a. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§4º – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§5º – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a. Devolução da garantia;
- b. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c. Pagamento do custo da desmobilização.

§6º – A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

- a. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c. Execução da garantia contratual para:
 - i. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - ii. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - iii. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - iv. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- d. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§7º – A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§8º – Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

§9º – Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **Secretaria Municipal Contratante**, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

20 13 13 Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0200.2053 – Atenção Básica de Saúde;

10.301.1221.2204 – Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;

10.302.1210.2175 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;

10.302.0210.2338 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – SAMU

10.302.1210.2175 – Manutenção dos Hospitais Municipais

Manutenção do CAPS II e III – CENTRO DE APOIO Psico-Social;

Elemento de Despesas: 3.3.90.9.91.00 – Sentenças Judiciais, e/ou: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 0.1.01, 0.1.19, 0.1.33/002.001 ou 0.1.29/002.001; 0.1.29/002.003, 0.1.78 – Recursos Próprios/SUS; ou: Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Extraordinários/Ordinários; 1213000 – Transferência do SUS/Estado; 12140000 – Transferências do SUS/FNS-Bloco de Custeio – Recursos do SUS/Próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 25 da lei 14.133/21.

§2º – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§3º – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

§1º – As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
 - I. Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

- d. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
- I. Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

§2º – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

§3º – Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

§4º – No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

§5º – A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

§6º – A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

§7º – As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

§8º – A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

§9º – A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

- I. 10.1. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

§10 – As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

§11 – Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

§12 – O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

§13 – A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

§14 – Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

- I. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

§15 – Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 LGPD).

- II. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO – Este contrato será publicado no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis** a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo único – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet**, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, e do Decreto Municipal nº 018, de 1º fevereiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Redenção – Pará, __de____de2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO - III

Declaração do §1º, inciso I, do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021

(Modelo Sugestivo)

(em papel timbrado da empresa)

(nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, (endereço completo) _____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do **§1º, inciso I, do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.

ANEXO - IV
Declaração da condição de ME/EPP/Equiparada

(Modelo Sugestivo)

(em papel timbrado da empresa)

(nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, (endereço completo) _____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Eletrônico nº. ____/2024**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº. ____/2024**, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, e que não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº. 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE HABILITAÇÃO

(assinalar somente quando for ME e EPP e estiver com a documentação fiscal irregular.)

☐ Sou Microempresa/Empresa de Pequeno Porte.

☐ Sou Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e, declaro que possuo restrição da documentação exigida, para efeito da comprovação de regularidade fiscal.

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.

ANEXO - V

Declaração da elaboração independente de proposta

(Modelo Sugestivo)

(em papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico nº: ____/2024

Processo Licitatório nº: ____/2024.

(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada_____(endereço completo)_____, por seu representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que:

- a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.

ANEXO -VI

Declaração de menor e de que cumpre as exigências de reserva de cargos

(Modelo Sugestivo)

(em papel timbrado da empresa)

(nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, (endereço completo) _____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) Declara, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados **menores de 18 (dezoito) anos** de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.

ANEXO -VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

(Modelo Sugestivo)

(em papel timbrado da empresa)

(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, (endereço completo)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.

ANEXO -VIII

DECLARAÇÃO - E ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(Modelo Sugestivo)

(em papel timbrado da empresa)

(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, (endereço completo)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que:

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.

ANEXO IX –MAPA DE RISCOS

O presente documento tem por objetivo elencar os principais riscos no processo de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, NUTRIÇÕES/SUPLEMENTOS E FRALDAS DESCARTÁVEIS para atender diversas demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DADOS DO PROCESSO

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E NUTRIÇÃO ENTERAL – EM CUMPRIMENTO A MEDIDAS JUDICIAIS E DISPOSITIVOS DO ECA E CONSELHO DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA.
----------------	--

2. FASE DE ANÁLISE

☒ Planejamento da contratação e seleção do fornecedor/ Gestão de contrato.

3. RISCOS

RISCO 01:	Deficiência na definição da demanda.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano(s):	Medicamentos, insumos e matérias de baixa qualidade da Secretaria Municipal de Saúde		
Possíveis Causas:	Falta de especificações de cada item.		
Ações preventivas:	1. Inteirar a equipe de planejamento com as particularidades do mercado; 2. Aprimorar conhecimentos referentes ao mercado de medicamentos e produtos hospitalares;	Responsáveis:	Equipe de Planejamento da Contratação

	3. Buscar informações de outras contratações do governo, referente a produtos similares.		
Ações de contingência:	1. Padronizar os itens adicionais mínimos a cada produto para deixar claro no edital; 2. Inteirar a equipe de planejamento sobre as alternativas de mercado referente a veículos.	Responsáveis:	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02:	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano(s):	Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso a aquisição dos itens listados no edital.		
Ações preventivas:	Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Responsáveis:	Equipe de Planejamento da Contratação
Ações de contingência:	Exposição do arcabouço legal em que a aquisição de itens de decisão judicial deve seguir.	Responsáveis:	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 03:	Atrasos na licitação		
Probabilidade:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano(s):	Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso a aquisição dos itens deste edital		
Possíveis Causas:	1. Excesso de formalismo; 2. Morosidade dos participantes; 3. Impugnação do edital; 4. Não aceitação de propostas e/ou inabilitação de fornecedor; 5. Recursos contra o resultado; 6. Morosidade na assinatura; 7. Decisões judiciais.		
Ações preventivas:	1. Ser claro e objetivo quanto aos procedimentos licitatórios	Responsáveis:	1. Comissão Permanente de Licitação;

	adotados; 2. Ser probo na condução do processo; 3. Dar celeridade, dentro das condições impostas no edital, durante o processo licitatório		2. Agente de Contratação; 3. Ordenador de despesas
Ações de contingência:	1. Revisar o edital, com celeridade e objetividade; 2. Descobrir as falhas que levaram a licitação deserta / frustrada / impugnada; 3. Repetir o processo sanando os vícios iniciais.	Responsáveis:	1. Equipe de Planejamento da Contratação 2. Comissão Permanente de Licitação; 3. Requerente

RISCO 04:	Não cumprimento dos prazos de entrega.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano(s):	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando a aquisição dos medicamentos, insumos, suplementos e fraldas descartáveis para os assistidos.		
Ações preventivas:	Controle rígido dos prazos de entrega.	Responsáveis:	Fiscais Requisitante e Técnico.
	Previsão de sanções no edital.	Responsáveis:	CPL
Ações de contingência:	Encaminhamento de processo administrativo para aplicação de sanções conforme previsão em edital.	Responsáveis:	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Chamar a empresa constante no Cadastro de Reserva para atendimento.	Responsáveis:	Gestor do Contrato.
	Caso não seja possível a chamada do Cadastro de Reserva, instruir novo processo para contratação.	Responsáveis:	Setor Requisitante

RISCO 05	Seleção de fornecedor incapaz de executar o contrato.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano(s):	Não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em contrato.		

Ações Preventivas:	O objeto será contratado mediante a apresentação da qualificação técnica específica a ser definida pela equipe de planejamento	Responsáveis	Equipe de Planejamento da Contratação.
Ações de Contingência	Encaminhamento de processo administrativo para aplicação de sanções conforme previsão em edital.	Responsáveis	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Chamar a empresa constante no Cadastro de Reserva para atendimento.	Responsáveis	Gestor do Contrato.

4. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Atenciosamente,

Kelly Nunes Rodvalho

Coordenadora de Licitações - SMS

Portaria nº 185/2024

ANEXO X –ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo subsidiar as diretrizes de LICITAÇÃO e estabelecer os critérios de seleção de fornecedor, recebimento e utilizam que disciplinam a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, NUTRIÇÕES/SUPLEMENTOS E FRALDAS DESCARTÁVEIS – EM CUMPRIMENTO A MEDIDAS JUDICIAIS E DISPOSITIVOS DO ECA E ESTATUTO DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA.

Faz-se baseado na Lei nº 14,133, Art. 18, abordando todos os elementos especificados no § 1º, obrigatórios e não- obrigatórios como denomina os § 2º e § 3º do referido artigo. Além da fundamentação pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, recorre-se às exigências contidas no Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024 que regulamenta tal regimento para o âmbito da administração pública no município de Redenção-PA.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO	
Quadro de Cotação	N. 00522/2024.
Processo Administrativo Licitatório	N. 026/2024.
Pregão Eletrônico	N .007/2024.
Modalidade Aplicada	Menor Preço por Item.
Interessado	Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.
Objeto do Certame	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, NUTRIÇÕES/SUPLEMENTOS E FRALDAS DESCARTÁVEIS – EM CUMPRIMENTO A MEDIDAS JUDICIAIS E DISPOSITIVOS DO ECA E ESTATUTO DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA.
Área de Interesse	Atenção a Média e Alta Complexidade
Origem dos Recursos	Fundo Municipal de Saúde.
Valor Médio Estimado	R\$ 1.527.953,97 (Um milhão e quinhentos e vinte sete mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)

2. REFERENCIA LEGAL:**2.1. Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:**

- Constituição Federal de 1988 - art. 37, inciso XXI;

- [LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
 - Destaque para o art. 5º, que define o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser perseguido pela licitação, e o art. 11, que afirma ser objetivo da licitação incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, bem como determina que a alta administração deve zelar pelo cumprimento desse objetivo);
- DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024. Regulamenta a Lei nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Redenção – PA;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. Trata-se de abertura de Processo Administrativo na modalidade **Pregão Eletrônico - Menor Preço por Item** que tem com fim possível **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, NUTRIÇÕES/SUPLEMENTOS E FRALDAS DESCARTÁVEIS – EM CUMPRIMENTO A MEDIDAS JUDICIAIS E DISPOSITIVOS DO ECA E ESTATUTO DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA.**

3.2. O referido processo tem por finalidade garantir no efetivo atendimento as Medidas Judiciais impostas à Secretaria Municipal de Saúde por meio de decisões judiciais.

3.3. Em sentido macro, referidas ações, além do princípio básico de proteção da vida do cidadão, carece, a priori, de suporte técnico-operacional, o que pressupõe a disponibilidade de produtos diversos (medicamentos, insumos e nutrição), conforme descritos abaixo:

Descrição dos itens a serem adquiridos			
Item	Produto	Unidade medida	Quant.
143.	ACETILCISTEINA 600 MG	Sache	1.000
144.	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO Cada comprimido contém: ácido acetilsalicílico 100 mg excipiente q.s.p. 1 comp. Contém: vanilina, sacarina sódica, lactose monoidratada, dióxido de silício, amido de milho, corante amarelo nº5, corante amarelo nº6.	Comprimido	900
145.	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG ECASIL	Comprimido	360
146.	ÁCIDO FÓLICO 5MG Cada comprimido revestido contém: Adultos (*) Gestante (**) Lactantes (***) 2mg de ácido fólico.....1.667%.....1.127%.....1.356% 5mg de ácido fólico.....2.083%.....1.408%.....1.695% Excipientes: Lactose monoidratada, celulose microcristalina, macrogol, corante verde appeal (corante laca de alumínio amarelo nº 10 e corante laca de alumínio azul nº 2), dióxido de titânio, estearato de magnésio, talco, polissorbato 80, simeticona, polimetacrilílicocopolíacrilato de etila, citrato de trietila e amido glicolato de sódio.	Comprimido	1.000
147.	AGUA BORICADA 100 ML composição: ácido bórico água deionizada, frasco com 100 ml	Frasco	120
148.	AGULHA NOVOFINE 32G 4MM	Caixa	45
149.	AGULHAS 4MM X 0,23MM EMBALAGEM C/100 UNID agulhas 4mm x 0,23mm embalagem com 100 unidades	Unidade	44
150.	ALCOOL 70%.	Litro	205
151.	ÁLCOOL EM GEL 70% 1L	Frasco	175



	Álcool em gel 70% para higienização geral, esterelização com ação antisséptica e bactericida. Odor: Característico. pH (tal qual): > 6,0 - 7,5 Temperaturas específicas ou faixas de temperatura nas quais ocorrem mudanças de estado físico: Ponto de ebulição: 75,80° C Ponto de fusão: -117,3° C Ponto de Fulgor: 18,0° C Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade: Inferior (LEI): 3,5% Superior (LES): 15,0% Densidade de vapor: 1,59 (ar=1) Densidade: 0,8846 – 0,8896 g/cm3 Solubilidade: Água, álcoois, éter etílico, clorofórmio e acetona. Frasco: 1 litro		
152.	ALENIA 12+400MCG	Capsula	1.000
153.	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO O Algodão Hidrófilo é confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, é ideal para a higiene e anti-sepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar. Utilizado para higienização, anti-sepsia da pele além de amplo uso no ambiente hospitalar, que proporciona um melhor aproveitamento do produto. O Algodão Hidrófilo é bastante absorvente, devido ao tratamento especial que é dado às fibras de algodão; Indicado para uso hospitalar em curativos, assepsias ou como absorvente de sangue e secreções líquidas; Macio e absorvente; Indicado para secar os dentes do paciente e assepsias; Alta absorção de líquidos; Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; Peso: 500g;	Rolo	30
154.	ALOPURINOL 100 MG	Comprimido	500
155.	ALOPURINOL 300MG	Comprimido	600
156.	ALPHAGAN Z (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos). Solução Oftálmica Estéril Frasco plástico conta-gotas contendo 3 mL ou 5 mL de solução oftálmica estéril de tartarato de brimonidina (10 mg/mL).	Frasco	45
157.	AMIODARONA 200MG Excipientes: lactose monoidratada, amido, povidona, dióxido de silício, estearato de magnésio, corante vermelho FDC nº 40 laca de alumínio	Comprimido	600
158.	AMITRIPTILINA 25 MG	Comprimido	1.800
159.	ANLODIPINO 5MG	Comprimido	1.000
160.	APARELHO DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TRAQUEAL PORTÁTIL BIVOLT	Unidade	2
161.	APLICADOR QUICK-SET (QUICK SERTER) MEDTRONIC MMT-305QS aplicador do conjunto de infusão quick-set (quickserter) medtronic mmt-305qs	Unidade	1
162.	ARADOIS H, 50+12,5MG	Comprimido	720
163.	ATENOLOL 50MG Cada comprimido de 50 mg contém: Atenolol 50 mg excipientes q.s.p. 1 comprimido (carbonato de magnésio, gelatina, laurilsulfato de sódio, amido, amidoglicolato de sódio, e estearato de magnésio).	Comprimido	1.000
164.	ATORVASTATINA 20MG	Comprimido	500
165.	AZOPT COLÍRIO 10MG/ML ALCON 5ML (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos). Azopt Colírio 10mg/ml Alcon 5ml (brinzolamida) é indicado para tratar pressão intraocular em pacientes com hipertensão ocular ou glaucoma de ângulo aberto. Sua ação diminui a pressão intraocular, reduzindo a produção do líquido aquoso dentro do olho.	Frasco	15
166.	BACLOFENO 10MG	Comprimido	6.000
167.	BAMIFILINA 300 MG cada comprimido contém: aminofilina 100 mg e 200 mg. Excipientes: amido de milho, celulose microcristalina, talco, estearato de magnésio. Cada ampola contém: aminofilina 240 mg. Excipientes: diluente, água para injeção.	Comprimido	1.080
168.	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG Cada comprimido de 10 mg contém:	Comprimido	400



	besilato de anlodipino (equivalente a 10 mg de anlodipino) 13,90 mg Excipientes: celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico, dióxido de silício coloidal, amidoglicolato de sódio e estearato de magnésio.		
169.	BIPERIDENO 2MG Excipientes: água purificada, amido de milho, celulose microcristalina, cera de carnaúba, dióxido de silício, docusato de sódio, estearato de magnésio, lactose, hidroxipropilcelulose, hidroxipropilmetilcelulose e, polietilenoglicol, polivinilpirrolidona, talco, e corantes: dióxido de titânio e óxido de ferro amarelo.	Comprimido	2.000
170.	BOMBA DE INSULINA (SISTEMA MIMED 780G)	Unidade	1
171.	BUSCOPAN ESCOPOLAMINA 10 MG	Comprimido	1.100
172.	CANETA DE INSULINA NOVOPEN ECHO NOVO NORDISK	Caixa	2
173.	CARBAMAZEPINA 200MG	Comprimido	4.000
	CARBAMAZEPINA 400 MG Cada comprimido de 400 mg contém: Carbamazepina 400 mg excipiente q.s.p. 1 comprimido (amido, amidoglicolato de sódio, celulose microcristalina, dióxido de silício, estearato de magnésio, povidona).	Comprimido	2.000
174.	CARBAMAZEPINA 400 MG Cada comprimido de 400 mg contém: Carbamazepina 400 mg excipiente q.s.p. 1 comprimido (amido, amidoglicolato de sódio, celulose microcristalina, dióxido de silício, estearato de magnésio, povidona).	Comprimido	2.000
175.	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG Composição: Cada comprimido contém: carbonato de lítio (equivalente a 31,1 mg de lítio) 300 mg Excipientes: amido, lactose, estearato de magnésio, crospovidona, celulose microcristalina, croscarmellose, dióxido de silício e lauril sulfato de sódio.	Comprimido	2.000
176.	CARELINK USB BLUE	Unidade	1
177.	CARVEDILOL 6,25 MG Cada comprimido de 6,25 mg contém: carvedilol 6,25 mg excipientes q.s.p. 1 comprimido (lactose monohidratada, celulose microcristalina, povidona, croscarmellose sódica, laurilsulfato de sódio, dióxido de silício, óxido de ferro amarelo, talco, estearato de magnésio).	Comprimido	1.000
178.	CATETER MEDTRONIC MINIMED QUICK-SET MMT-399A EMBALAGEM cateter medtronic minimed quick-set mmt-399a com cânula de 6mm e tubo de 60cm	Unidade	120
179.	CILOSTAZOL 100 MG cilostazol 100 mg excipientes q.s.p. 1 comprimido Excipientes: carmelose cálcica, sicovit laca indigotina, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio e celulose microcristalina	Comprimido	1.000
180.	CLOPIDOGREL, BISSUFATO 75MG Clopidogrel, bissufato 75mg	Comprimido	400
181.	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG cada comprimido contém: cloridrato de metformina	Comprimido	720
182.	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CP COMPOSIÇÃO Cada comprimido revestido contém: cloridrato de Paroxetina (equivalente a 20 mg de Paroxetina) 22,8 mg excipiente q.s.p. 1 comprimido (estearato de magnésio, fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, amidoglicolato de sódio, dióxido de titânio, macrogol, hipromelose e polissorbato 80).	Comprimido	2.000
183.	COLÍRIO COSOPT (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos). Ingredientes Ativos, é um colírio estéril. Cada mL da solução contém 20 mg de dorzolamida e 5,0 mg de timolol como ingredientes ativos. Ingredientes inativos citrato de sódio diidratado, hidroxietilcelulose, hidróxido de sódio, manitol e água para injeção.	Frasco	60
184.	COLÍRIO XALATAN (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos). Cada mL da solução oftálmica estéril do colírio contém: 50 mcg de latanoprost. Excipientes: cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico monohidratado, fosfato de sódio dibásico anidro, cloreto de benzalcônio e água para injetáveis.	Frasco	30
185.	COMPRESSA CIRURGICA 50X45 CM COM 50 UNIDADES compressa cirurgica 50x45 cm embalagem com 50 unidades	Pacote	36
186.	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS/CM em, balagem com 500 unidades, 13 fios/ cm medindo 7,5x7,5cm dobradas, com 8 camadas e 5 dobras 100% algodão	Pacote	240



187.	CONCOR 5MG Utilizado por pacientes cardíacos, Concor 5 mg é indicado no tratamento da angina pectoris ou da pressão alta.	Comprimido	500
188.	DEPAKOTE ER 500MG DEPAKOTE ER (DIVALPROATO DE SÓDIO) 500 mg comprimido revestido contém: divalproato de sódio (equivalente a 500 mg de ácido valproico).....538,10 mg Excipientes: hipromelose, celulose microcristalina, lactose monohidratada, dióxido de silício, sorbato de potássio, cobertura Opadry e Opadry II.	Comprimido	2.000
189.	DIAZEPAN 10 MG - COMPR.	Comprimido	1.400
190.	DIOSMINA450MG + HESPERIDINA 50 MG	Comprimido	1.000
191.	DIPIRONA 500 MG	Comprimido	2.000
192.	DIPIRONA SÓDICA 500MG/10ML FR Dipirona sódica 500mg/10ml frs	Frasco	200
193.	DOMPERIDONA 10MG	Comprimido	1.000
194.	DONAREN 150MG	Comprimido	600
195.	DOXAZOSINA 4MG	Comprimido	400
196.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR Kit de Equipos Escalonados para a administração de Dietas Enterais. - 40 Equipos Escalonados de Nutrição Enteral O Bioequipo para Nutrição Enteral Biobase, é utilizado para dieta enteral via sonda, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado. Verifique abaixo as demais informações técnicas do produto: Artigo médico-hospitalar de uso único, estéril, indicado para administração de soluções enterais de uso geral; Possui tubo flexível e conexões universais tanto no conector luer, como na ponta perfurante; Possui regulador de fluxo, o qual garante excelente precisão no controle do gotejamento; Produto fabricado com matéria-prima atóxica e esterilizado a óxido de etileno; Produto embalado individualmente em pouche de papel grau cirúrgico;	Unidade	6.175
197.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM	Unidade	72
198.	FENOBARBITAL 100MG COMP COMPOSIÇÃO Cada comprimido contém: Fenobarbital..... 100mg Excipiente q.s.p.....1 comprimido Excipientes: lactose, amido, croscarmelose sódica, talco, estearato de magnésio e água de osmose reversa	Comprimido	2.000
199.	FENOFIBRATO 250MG	Comprimido	500
200.	FIBER MAIS 260G	Lata	75
201.	FILTRO ANTIBACTERIANO Possui cateter Mount junto ao produto; Com conexão para capnografia; Livres de látex; Estéril por óxido de etileno.	Unidade	480
202.	FORXIGA 10MG	Comprimido	500
203.	FOSFATO DE CODEÍNA (COD) 60 MG COMPRIMIDO Cada comprimido de 60 mg contém: fosfato de codeína 60 mg* *equivalente à 61,36 mg de fosfato de codeína hemi-hidratado excipientes q.s.p. 1 comprimido (excipientes: povidona, celulose microcristalina, dióxido de silício, croscarmelose sódica, metabissulfato de sódio, estearato de magnésio, corante azul FD&C 2).	Comprimido	360
204.	FOSTAIR DPI 100/6MCG COM 120 DOSES Composição: Cada dose (jato) de Fostair® contém:	Caixa	12



	dipropionato de beclometasona 100 mcg fumarato de formoterol 6 mcg Excipiente q.s.p. 1 dose Excipientes: ácido clorídrico, álcool etílico e norflurano (HFA-134a). O produto não contém substâncias prejudiciais para a camada de ozônio.		
205.	FRALDA CONFORT/BIGFRAL TAMANHO M ADULTO	Unidade	9.540
206.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G ADULTO MARCA CONFORT	Unidade	9.340
207.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG INFANTIL MARCA PAMPERS fralda descartável tamanho xg infantil marca pampers Composição: com elástico em todo o cós, a fralda é feita em algodão para uma proteção mais suave, sem desconforto ou irritação ao bebê; Peso Recomendado: 11 a 15 Kg.	Unidade	6.480
208.	FRALDA PAMPERS SHORTINHO XXG INFANTIL	Unidade	9.000
209.	FRALDA SHORTINHO MAMIPOCO OU PAMPERS SHORTINHO	Unidade	7.430
210.	FRASCO PARA NUTRIÇÃO	Frasco	9.410
211.	FREESTYLE OPTIUM B-KETONE TIRAS GLICOSE (CX 10 UND)	Caixa	4
212.	FRESUBIN® ORIGINAL 1.0 1000ML	Litro	720
213.	FUROSEMIDA 40 MG Oral / Uso Adulto 40 MG	Comprimido	600
214.	GABAPENTINA 300MG Cada cápsula de Gabaneurin 300 mg contém o equivalente a 300 mg de gabapentina, respectivamente. Excipientes: povidona, talco, água purificada e álcool etílico.	Comprimido	2.000
215.	GUARDIAN SENSOR 03	Unidade	60
216.	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG COMPOSIÇÃO Cada comprimido revestido de 10 mg contém: hemitartrato de zolpidem 10 mg excipientes q.s.p. 1 comprimido revestido (lactose monoidratada, celulose microcristalina, amidoglicolato de sódio, dióxido de silício, ácido succínico, estearato de magnésio, hipromelose, dióxido de titânio, macrogol).	Comprimido	800
217.	HUMALOG INSULINA 100UI/ML	Caneta	36
218.	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML 10ML Insulina asparte 100 ui/ml	Frasco	18
219.	INSULINA FIASP PENFIL 100U/ML CX C/5 CAPSULAS C/3ML insulina fiasp penfil 100u/ml caixa com 5 capsulas com 3ml cada	Caixa	6
220.	INSULINA GLARGINA (LANTUS) 100UI/ML Cada mL de LANTUS (insulina glargina 1) contém: Insulina glargina 1 (correspondente a 100 UI de insulina 2 humana) 3,6378 mg Excipientes q.s.p. 1 mL (cloreto de zinco, m-cresol, glicerol, hidróxido de sódio, ácido clorídrico 3 para acerto do pH = 4 e água para injetáveis)	Caneta	120
221.	INSULINA HUMALOG 100UI/ML LISPRO	Caneta	48
222.	INSULINA NOVORAPID 100UI/ML 3ML CANETA	Caneta	48
223.	INSULINA TRESIBA 100U/ML (INSULINA DEGLUDECA) insulina tresiba 100u/ml (insulina degludeca)	Caneta	12
224.	ISOSOURCE SOYA 1000ML 1.2 KCAL/ML	Litro	520
225.	ISOSOURCE SOYA 1000ML 1.5 KCAL/ML	Litro	4.828
226.	LANCETA PARA TESTE DE GLICOSE, FORMATO UNIVERSAL Lanceta Para Teste De Glicose, Formato Universal Para A Maioria Dos Lancetadores	Unidade	5.000
227.	LANCETAS ONETOUCH SELECT PLUS (CAIXA C/ 25)	Caixa	30
228.	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP	Comprimido	400
229.	LIDOCAÍNA GEL 2% 30G	Tubo	510
230.	LOSARTANA POTASSICA 25MG Losartana Potássica 50mg excipientes q.s.p. 1 com. rev.	Comprimido	800



	excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, amido de milho pré-gelatinizado, croscarmellose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, água purificada, álcool polivinílico, dióxido de titânio, macrogol e talco.		
231.	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	Comprimido	1.000
232.	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM MÉDIO	Caixa	156
233.	LUVAS ESTÉREIS TAMANHO 7,5	Caixa	72
234.	LUVAS ESTÉREIS TAMANHO 8,0	Caixa	72
235.	MANGUEIRA TRAQUÉIA PARA BIPAP 3 METROS COM SAÍDA	Unidade	72
236.	METFORMINA XR 750 MG Metformina xr 750 mg	Comprimido	1.200
237.	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.000
238.	MINILAX POM 60G	Unidade	250
239.	MINIMED RESERVOIR 3.0ML	Unidade	120
240.	NASTRO ROLOS COM 100 MTS	Rolo	36
241.	NEVRIX	Comprimido	360
242.	NINHO ZERO LACTOSE 380G	Lata	937
243.	NOVAMIL RICE LATA 400GR	Lata	220
244.	NOVASOURCE GC 1 LT	Litro	3.480
245.	NUTREN ACTIVE BAUNILHA 400G	Lata	147
246.	OCCUPRESS COLÍRIO 2% FRASCO 5ML (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos).	Frasco	15
247.	OLEO DE GIRASSOL 100ML	Frasco	30
248.	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML 100%	Frasco	118
249.	OMEPRAZOL 20 MG omeprazol 20 mg	Comprimido	1.400
250.	ONDASETRONA 4MG	Comprimido	200
251.	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.000
252.	PANTOPRAZOL 40 MG	Comprimido	1.000
253.	PIETRA 2MG	Comprimido	500
254.	PRAMIPEXOL 1,50 MG	Comprimido	600
255.	PREGABALINA 150 MG COMPOSIÇÃO Cada cápsula dura contém: pregabalina 150 mg excipientes q.s.p 1 cápsula (lactose monoidratada, amido, talco).	Comprimido	2.000
256.	PROLOPA 250/50MG	Comprimido	7.680
257.	REANIMADOR AMBU C/ RESERVATORIO	Unidade	2
258.	RISPERIDONA 2 MG Risperidona (DCB 4388.01-1) 2 mg Excipiente qsp 1 comp. (Excipientes: Celulose microcristalina, lactose, estearato de magnésio, talco, dióxido de silício coloidal, polietilenoglicol 6000, corante amarelo FD&C N.º 6, opadry laranja)	Comprimido	1.200
259.	RIVAROXABANA 15MG	Comprimido	720
260.	ROSUVASTATINA 10MG	Comprimido	600
261.	SACO COLETOR C/ CORDÃO SISTEMA ABERTO 2000 ML	Unidade	3.600
262.	SENSOR FREE STYLE LIBRE Embalagem Contém: 1 Aplicador do Sensor. 1 Recipiente do Sensor. 2 lenços umedecidos com álcool	Caixa	72
263.	SERINGA 10 ML S/ AGULHA	Unidade	7.200
264.	SERINGA 20ML S/AGULHA	Unidade	7.200
265.	SERINGA 60 ML BICO CATETER seringa de 60 ml bico cateter	Unidade	290
266.	SERTRALINA 50 MG	Comprimido	2.000
267.	SIMECO PLUS FRASCO 240ML (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos).	Frasco	30
268.	SIMETICONA GOTAS	Frasco	200
269.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUELA Nº 12 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	Unidade	4.800
270.	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 20 C/ BALÃO	Unidade	180

271.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML	Unidade	3.000
272.	SOTALOL 160MG sotalol 160mg	Comprimido	1.000
273.	SPIRIVA 2.5MCG/DOSE 4ML	Frasco	20
274.	SULFATO DE ATROPINA 1% COLIRIO OFTALMICO	Frasco	80
275.	SUPLEMEN. ALIMENTAR INF. 400G (NEOCATE ADVANCE) fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. única fórmula de aminoácidos para criança s com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. não contém glúten apresentação: lata de 400g. preparo na diluição padrão (25%): 1 colher-medida rasa (25g de pó) para cada 85ml de água. obs.: nos casos de malabsorção e após jejum prolongado, Recomenda-se a introdução gradativa de neocate advance, tanto em volume quanto em concentração. sugere-se a diluição inicial de 1 colher-medida (25g) + 170ml de água, a qual apresenta osmolalidade de 288 mosm/kg água.	Lata	300
276.	TIRA REAGENTES SELECT PLUS ONETOUCH	Caixa	62
277.	TIRAS PARA MEDIR GLICOSE ONCALL PLUS	Unidade	8.000
278.	TIZANIDINA 2 MG Cada comprimido de cloridrato de tizanidina 2 mg contém: cloridrato de tizanidina 2,2875 mg (equivalente a 2 mg de tizanidina) excipientes....q.s.p. 1 comprimido excipientes: celulose microcristalina, lactose, dióxido de silício e ácido esteárico.	Comprimido	2.000
279.	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3	Unidade	12
280.	TRAVATAN COLIRIO (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos).	Frasco	15
281.	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG (GALVUS MET) Cada comprimido contém 50 mg de vildagliptina e 850 mg de cloridrato de metformina. Excipientes: hiprolose, estearato de magnésio, hipromelose, dióxido de titânio, macrogol, talco e óxido férrico amarelo.	Comprimido	720
282.	VITAMINAS COMPLEXO B	Comprimido	1.000
283.	XALACOM 50MCG/ML + 5 MG/ML FRASCO 2,5ML (Não pode ser genérico conforme laudos anexados em processos).	Frasco	15
284.	XINOFOATO DE SALMETOROL/PROPRIONATO DE SLUTICAS	Frasco	12

3.4. Em face das decisões judiciais e dispositivos do ECA e do Estatuto do Idoso e ainda, dos competentes laudos específicos, os produtos a serem licitados devem ser exatamente conforme o descrito, inclusive considerando modelos e marcas, ficando proibida a aceitação de outros produtos similares que não seja o especificado.

3.5. Por todo exposto, os objetos que se pretende licitar são imprescindíveis para o atendimento das decisões judiciais e a dispositivos do ECA e do Estatuto do Idoso, ofertados aos cidadãos dentro da perspectiva de usuários do SUS e das decisões judiciais.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

4.1. O sistema de aquisição de compras de componentes pelo Sistema Único de Saúde (SUS) é organizado em três componentes: Básico, Estratégico e Especializado, e ainda, referidos medicamentos disponibilizados estão listados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) ou ainda, em Decisões Judiciais, como é o caso de inúmeros produtos constantes deste Certame.

4.2. Cada novo medicamento ou tecnologia em saúde a ser incorporado na RENAME é, antes, analisado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias (CONITEC).

4.3. Em geral, o financiamento do CBAF é compartilhado entre Ministério da Saúde, Estados e Municípios, que além do repasse financeiro, o Ministério da Saúde é responsável

pela aquisição e distribuição das insulinas humanas NPH e regular, e dos contraceptivos orais e injetáveis, além do DIU e diafragma.

4.4. No Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), os medicamentos estão divididos em três grupos para fins de financiamento, sendo:

Grupo 1: o financiamento está sob a responsabilidade exclusiva da União. Em geral, é constituído por medicamentos que representam elevado impacto financeiro para o Componente e por aqueles indicados para doenças mais complexas.

Grupo 2: encontram-se os medicamentos cuja responsabilidade pelo financiamento é da Secretaria Estadual de Saúde.

Grupo 3: onde estão aqueles cujo financiamento é tripartite, sendo a aquisição e a dispensação de responsabilidade do município.

4.5. Registra-se que estes medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis acima citados, integram diversas decisões judiciais, e outros, a atendimento de exigências do ECA e do Conselho do Idoso, e nem sempre integram os Componentes a serem dispensados pelo Município, muito embora, estejam dentro do raio de atenção à saúde pública (medicamentos e insumos destinados ao programa de atenção básica e medicamentos controlados definidos pela portaria n. 344/1998 e nutrições enterais).

4.6. Entretanto, devido ao alto número de ações judiciais que vem sendo impetradas contra o Município, aliado ao número de decisões judiciais já exaradas determinando o fornecimento de medicamentos e/ou outros produtos ou tratamentos não elencados na RENAME, faz-se necessário o presente processo licitatório com a finalidade de albergar os itens não contemplados nas licitações convencionais para abastecimento do Município, haja vista que as aquisições previstas no presente processo, são para atendimento de demandas específicas e pontuais a pacientes beneficiados por decisões judiciais proferidas pelos magistrados da Comarca.

4.7. Relação dos Processos em atendimento:

MEDICAMENTOS:

Processo	0800238-20.2019.8.14.0045		
Beneficiário	ANTONIO JAIR ALVES PEREIRA		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Domperidona 10 mg	Comprimido	1.000
	Rivaroxabana 15 mg (xarelto)	Comprimido	720
	Amiodarona 200 mg	Comprimido	600
	Alopurinol 300 mg	Comprimido	600
	Pantoprazol 40 mg	Comprimido	1.000
	Furosemida 40 mg	Comprimido	600
	Diosmina/ hesperidina 450/50 mg (flavonid)	Comprimido	1.000

Processo	0802787-66.2020.8.14.0045		
Beneficiário	ALCIONE MACIEL CLAUDINO		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Pregabalina 150 mg	Comprimido	1.000
	Prolopa 200/50 mg	Comprimido	2.180
	Pramipexol 1,5 mg	Comprimido	600

Processo	EXTRA JUDICIAL		
Beneficiário	HERMES DIAS MORAIS		
	Produto	Unidade medida	Quant.



Água boricada	Frasco	120
Gabapentina 300 mg	Comprimido	2.000
Tizanidina 2 mg	Comprimido	2.000
Baclofeno 10 mg	Comprimido	3.000
Omeprazol 20 mg	Comprimido	600
Oxibutinina 5 mg	Comprimido	1.000
Diazepam 10 mg	Comprimido	400
Carbamazepina 200 mg	Comprimido	1.000
Lidocaína gel 2% 30 gramas	Tubo	250
Minilax	Unidade	250
Óleo mineral 100 ml	Frasco	30
Óleo de girassol 100 ml	Frasco	30

Processo	0010287-32.2014.8.14.0045		
Beneficiário	NILO EUSTÁQUIO REZENDE GUIMARÃES		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Prolopa 200+50 mg	Comprimido	4.500

Processo	0001871-41.2015.8.14.0045		
Beneficiário	JOSE PEREIRA DE MELO		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Bamifilina 300 mg	Comprimido	2.000
	Aalênia 12+400 mcg	Capsula	1.000
	Spiriva 2,5 mcg/dose 4 ml	Frasco	20

Processo	EXTRA JUDICIAL		
Beneficiário	JOSE BARTOLOMEU		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Fenofibrato 250 mg	Comprimido	500
	Alopurinol 100 mg	Comprimido	500
	Atorvastatina 20 mg	Comprimido	500
	Forxiga 10 mg	Comprimido	500
	Doxazosina 4 mg	Comprimido	400
	Losartana 25 mg	Comprimido	800
	Prolopa 200/50 mg	Comprimido	1.000
	Anlodipino 5 mg	Comprimido	1.000
	Atenolol 50 mg	Comprimido	1.000
	Acidoacetilsalicílico 100 mg	Comprimido	500
	Metformina xr 750 mg	Comprimido	1.200
	LevomEPROMAZINA 25 mg	Comprimido	400
	Diazepam 10 mg	Comprimido	1.000
	Carbamazepina 400 mg	Comprimido	2.000
	Biperideno 2 mg	Comprimido	2.000
	Sertralina 50 mg	Comprimido	2.000
	Risperidona 2 mg	Comprimido	1.200
	Depakote ER 500 mg (divalproato de sódio)	Comprimido	2.000
	Paroxetina 20 mg	Comprimido	2.000
	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	2.000
	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	2.000

Processo	0801657-07.2021.8.14.0045		
Beneficiário	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Cilostazol 100 mg	Comprimido	1.000
	Ocupress colírio	Frasco	15
	Anlodipino 10 mg	Comprimido	400
	Acidoacetilsalicílico 100 mg	Comprimido	400
	Acido fólico 5 mg	Comprimido	1.000
	Dipirona 500 mg	Comprimido	2.000
	Óleo mineral 100 ml	Frasco	48
	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	1.000
	Omeprazol 20 mg	Comprimido	400
	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	1.000
	Vitaminas do complexo b	Comprimido	1.000
	Xalacón colírio	Frasco	15
	Losartana 50 mg	Comprimido	1.000



Processo	0800094-75.2021.8.14.0045		
Beneficiário	KELLEM BATISTA DA SILVA		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Amitriptilina 25 mg	Comprimido	1.000
	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	3.000
	Baclofeno 10 mg	Comprimido	3.000
	Lidocaína gel 2% 30 gramas	Tubo	60

Processo	DECISÃO INTERLECUTÓRIA 20180099087887		
Beneficiário	LUIZA SILVA NERES		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Aradois h 50/12,5 mg losartana+hidroclor	Comprimido	720
	Nevrix	Comprimido	360
	Vildagliptina 50 + metformina 850 mg (galvus met)	Comprimido	720
	Ácido acetilsalicílico 81 mg ecasil	Comprimido	360
	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	400

Processo	0801801-49.2019.8.14.0045		
Beneficiário	MARIA RITA GOMES DOS SANTOS		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Alphagan z	Frasco	30
	Xalatan	Frasco	30
	Cosopt colírio	Frasco	30

Processo	0803305-22.2021.8.14.0045		
Beneficiário	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Fostair DPI 100 mcg/6mcg (caixas com 120 doses cada)	Caixa	15
	Travatan colírio	Frasco	15
	Alphagan z colírio	Frasco	15
	Azopt colírio	Frasco	15

Processo	0800336-972022.8.14.0045		
Beneficiário	RUAN COSTA DOS SANTOS		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Cosopt colírio	Frasco	30
	Lumigan RC 0,03% col.	Frasco	30

Processo	0804858-07.2021.8.14.0045		
Beneficiário	ZELINA ALVES CANTUÁRIA		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Abretia 30 mg (cloridrato de duloxetine)	Comprimido	500
	Sotalol 160 mg	Comprimido	1.000
	Acetilcisteína 400 mg	Sache	1.000
	Rosuvastatina 10 mg	Comprimido	600
	Buscopan simples (escopolamina)	Comprimido	1.100
	Simeticona gotas	Frasco	200
	Donaren 150 mg	Comprimido	600
	Pregabalina 150 mg	Comprimido	1.000
	COD 60 mg	Comprimido	360
	Concor 5 mg	Comprimido	500
	Pietra 2 mg	Comprimido	500
	Simeco plus 240 ml	Frasco	30
	Atropina 1%	Frasco	80
	Amitriptilina 25 mg	Comprimido	800
	Dipirona gotas	Frasco	200
	Ondansetrona 4 mg	Comprimido	200
	Metformina 500 mg	Comprimido	720
	Omeprazol 20 mg	Comprimido	400
	Óleo mineral 100 ml	Frasco	40
	Zolpidem 10 mg	Comprimido	800
	Deocil 10 mg	Comprimido	120
	Dolamin 250 mg	Comprimido	1080
	Oxycontin 10 mg	Comprimido	480



Aerolin spray	Frasco	15
Cromolerg 4%	Frasco	15
Xinofato de salmeterol/propionato de fluticasona spray 25mcg+50mcg/dose (seretide)	Frasco	12
Lidocaína gel 2% 30 gramas	Unidade	200
Soro fisiológico 0,9% 10 ml	Unidade	3.000

Processo	0801451-61.2019.8.14.0045		
Beneficiário	MARIA ALICY GOMES		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Insulina Fiasp 100ui/ml (contém 5 carpules com 3 ml cada)	Caixa	3
	Insulina Tresiba degluteca 100u/ml	Caneta	12

Processo	OFICIO 1205/2018DPE/PA		
Beneficiário	MAYRA GABRIELA SOARES SANTOS		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Insulina lantus glargina 100 ui/ml	Caneta	48
	Insulina Humalog 100ui/ml lispro	Caneta	60

Processo	0003379-97.2010.814.0045		
Beneficiário	CAROLINE MACEDO DE CAMARGO		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Insulina lantus glargina 100 ui/ml	Caneta	36
	Insulina Humalog 100ui/ml	Caneta	36

Processo	0806338-83.2022.8.14.0045		
Beneficiário	GERLIANY RODRIGUES DOS SANTOS		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Insulina lantus glargina 100 ui/ml	Caneta	48
	Insulina novorapid 100ui/ml	Caneta	48

Processo	0802148-48.2020.8.14.0045		
Beneficiário	RHAVI RODRIGUES MEDINA		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Insulina fiasp (insulina aspart) 100 units/ml (u-100) 10 ml	Frasco	18

INSUMOS:

Processo	EXTRA JUDICIAL		
Beneficiário	HERMES DIAS MORAIS		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Saco coletor de urina com barbante 2.000 ml	Unidade	3.600
	Compressa de gaze não estéril 13 fios	Pacote	120
	Luva para procedimento m	Caixa	36

Processo	EXTRA MJUDICIAL		
Beneficiário	JOSE BARTOLOMEU		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Tiras para medir glicose oncall plus	Unidade	1.800
	Lancetas para medir glicose	Unidade	1.800

Processo	0801657-07.2021.8.14.0045		
Beneficiário	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Tiras para medir glicose oncall plus	Unidade	1.800
	Lancetas para medir glicose	Unidade	1.800
	Álcool 70% líquido	Litro	30

Processo	0800094-75.2021.8.14.0045		
Beneficiário	KELLEM BATISTA DA SILVA		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Seringa 60 ml bico tipo cateter	Unidade	290



Sonda foley nº 20 2 vias c/ balão	Unidade	180
Esparadrapo 10 cm, 4,5 m	Unidade	72

Processo	0804858-07.2021.8.14.0045		
Beneficiário	ZELINA ALVES CANTUÁRIA		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Luvas estéreis 7,5	Unidade	3.600
	Luvas estéreis 8,0	Unidade	3.600
	Luvas de procedimento m	Caixa	120
	Sonda de aspiração nº12	Unidade	4.800
	Rolos de nastro c/ 100 metros	Rolo	36
	Filtro antibacteriano adulto	Unidade	480
	Mangueira para bipap com saída para co2	Unidade	72
	Compressa de gaze não esteril 13 fios	Pacote	120
	Algodão 500 g	Rolo	30
	Alcool 70% líquido	Frasco	175
	Alcool 70% gel	Frasco	175
	Seringa 20 ml	Unidade	7.200
	Seringa 10 ml	Unidade	7.200
	Compressa campo operatório 45 cmx50 cm não esteril	Pacote	36
	Equipo para nutrição	Unidade	865
	Frasco para nutrição	Frasco	960
	Reanimador ambu com reservatório	Unidade	2
	Aparelho de aspiração traqueal portátil bivolt	Unidade	2

Processo	0801451-61.2019.8.14.0045		
Beneficiário	MARIA ALICY GOMES		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Lancetas de lica onetouch (caixa com 600 unidades)	Caixa	30
	Agulha novofine 32g 4mm (caixa com 3.600 unidades)	Caixa	45
	Sensores freestyle libre	Caixa	45
	Tiras reagentes select plus onetouch (caixa com 3.600 unidades)	Caixa	87
	Caneta reutilizável de aplicação de insulina novopen echo novo nordisk	Caixa	2
	Freestyle optium b-ketone tiras glicose com 10 unidades (caixa com 30 unidades)	Caixa	4

Processo	0803596-90.2019.8.14.0045		
Beneficiário	MAYRA GABRIELA SOARES SANTOS		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Agulha 4mm x0,23 mm	Unidade	4.350
	Lanceta	Unidade	4.350
	Sensores freestyle libre	Caixa	42
	Tiras oncall plus	Unidade	4.320

Processo	0802148-48.2020.8.14.0045		
Beneficiário	RHAVI RODRIGUES MEDINA		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Bomba de insulina (sistema minimed 780g)	Unidade	01
	Aplicador quick-serter	Unidade	01
	Transmissor guardian link3	Unidade	12
	Guardian sensor 03	Unidade	60
	Cateter quick-set 6mm cânula 60 cm	Unidade	120
	Minimed reservoir 3.0ml	Unidade	120
	Carelink usb blue	Unidade	01

Processo	0802777-51.2022.8.14.0045		
Beneficiário	BEPMORO KAIAPÓ		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Equipo para nutrição	Unidade	480

Processo	0804214-64.2021.8.14.0045		
Beneficiário	COSME DE CASSIO M. VIANA		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Equipo para nutrição	Unidade	960



Processo	0800336-97.2022.8.14.0045		
Beneficiário	GLEICIANE SOUSA DA SILVA		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Equipo para nutrição	Unidade	480

Processo	080307-02.2020.8.14.0045		
Beneficiário	JOSE MENDES DE OLIVEIRA		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Frasco para nutrição	Unidade	960
	Equipo para nutrição	Unidade	480

Processo	EXTRA JUDICIAL		
Beneficiário	MARINES SANTOS DA SILVA		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Frasco para nutrição	Unidade	865
	Equipo para nutrição	Unidade	435

Processo	0806208-59.2023.8.14.0045		
Beneficiário	Mario Alves da Silva		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Frasco para nutrição	Unidade	865
	Equipo para nutrição	Unidade	435

Processo	0807596-99.2023.8.14.0045		
Beneficiário	MARIA EDUARDA DE SOUZA		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Frasco para nutrição	Unidade	960
	Equipo para nutrição	Unidade	480

Processo	0800038-37.2024.8.14.0045		
Beneficiário	SILVIA SOFIA DE OLIVEIRA		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Frasco para nutrição	Unidade	960
	Equipo para nutrição	Unidade	480

Processo	0804538-54.2021.8.14.0045		
Beneficiário	VALDIR ANGELO LOPES		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Frasco para nutrição	Unidade	960
	Equipo para nutrição	Unidade	480

Processo	0801500-97-2022.8.14.0045		
Beneficiário	RAIMUNDO DOS SANTOS NETO		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Equipo para nutrição	Unidade	360
	Frasco para nutrição	Unidade	720

Processo	JOSIEL SALES SANTOS		
Beneficiário	JOSIEL SALES SANTOS		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Equipo para nutrição	Unidade	360
	Frasco para nutrição	Unidade	720

Processo	0802160-91-2022.8.14.0045		
Beneficiário	JOSÉ OLIVEIRA DO CARMO		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Equipo para nutrição	Unidade	360
	Frasco para nutrição	Unidade	720

NUTRIÇÕES E SUPLEMENTOS:

Processo	0803183-72.2022.8.14.0045		
Beneficiário	ARTUR MURILO DE BRITO RIBEIRO		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Neocate LCP	Lata	120

Processo	0802777-51.2022.8.14.0045		
Beneficiário	BEPMORO KAIAPÓ		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Fresubim original 1 litro	Litro	720

Processo	0800576-57.2020.8.14.0045		
Beneficiário	BENICIO AMORIM M. MELO		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Novamil rice 400 g	Lata	220

Processo	0804214-64.2021.8.14.0045		
Beneficiário	COSME DE CASSIO M. VIANA		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Isosource 1.5	Litro	520

Processo	0800336-97.2022.8.14.0045		
Beneficiário	GLEICIANE SOUSA DA SILVA		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Isosource 1.5	Litro	540

Processo	080307-02.2020.8.14.0045		
Beneficiário	JOSE MENDES DE OLIVEIRA		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Isosource 1.5	Litro	840

Processo	0802369-60.2022.8.14.0045		
Beneficiário	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA LOPES		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Ninho zero lactose 380 g	Lata	145

Processo	EXTRA JUDICIAL		
Beneficiário	MARINES SANTOS DA SILVA		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Novasource GC 1.1Kcal/ml	Litro	780

Processo	0806208-59.2023.8.14.0045		
Beneficiário	Mario Alves da Silva		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Isosource 1.5	Litro	575

Processo	0807596-99.2023.8.14.0045		
Beneficiário	MARIA EDUARDA DE SOUZA		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Isosource soya 1.2	Litro	520

Processo	0800038-37.2024.8.14.0045		
Beneficiário	SILVIA SOFIA DE OLIVEIRA		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Isosource 1.5	Litro	550

Processo	0804538-54.2021.8.14.0045		
Beneficiário	VALDIR ANGELO LOPES		

Produto	Unidade medida	Quant.
Isosource 1.5	Litro	675

Processo	0804858-07.2021.8.14.0045		
Beneficiário	ZELINA ALVES		
Produto		Unidade medida	Quant.
Novasource gc 1.1kcal/ml		Litro	1.200
Nutren active 400 g		Lata	75
Fiber mais lata 260 g ou sache 50 g (latas de 260 g ou 1.300 saches 50 g)		Lata	75

Processo	080076742520228140048		
Beneficiário	EVELLYN VITÓRIA SANTOS SILVA		
Produto		Unidade medida	Quant.
Neo cate LCP 400 g		Lata	144

Processo			
Beneficiário	EMILLY FERREIRA DA SILVA		
Produto		Unidade medida	Quant.
Ninho zero lactose		Lata	648

Processo	0801500-97-2022.8.14.0045		
Beneficiário	RAIMUNDO DOS SANTOS NETO		
Produto		Unidade medida	Quant.
Isosource 1.5		Litro	648

Processo	0801633-08-2023.8.14.0045		
Beneficiário	KAIC DE CASTRO SOUSA		
Produto		Unidade medida	Quant.
Nutren active ou nutren 1.0 ou nutren senior ou sustagem		Lata	72

Processo			
Beneficiário	JOSIEL SALES SANTOS		
	Produto	Unidade medida	Quant.
	Novasource gc	Litro	1.500

Processo	0802160-91-2022.8.14.0045		
Beneficiário	JOSÉ OLIVEIRA DO CARMO		
Produto		Unidade medida	Quant.
Isosource 1.5		Litro	480

Processo	0802369-60.2022.8.14.0045		
Beneficiário	LUIZ FERNANDO ANDRADE SOARES		
Produto		Unidade medida	Quant.
Neo cate LCP 400 g		Lata	144

FRALDAS DESCARTÁVEIS:

FRALDAS DESCARTÁVEIS DEMANDA DA APAE				
Processo	0800329-76.2020.814.0045 1ª VARA CIVIL			
Beneficiário	Produto	Tamanho	Quant.	Unidade Medida
Cosmo de Cássio M. Viana Responsável: Sandra Lúcia	Fralda	M adulto	2.160	UND
Victoria Estalino Fonseca Responsável: Giorgina Estlino	Fralda	M adulto	1.740	UND
Jamilly Isadora Nunes A. Sabino Responsável: Sandra da Silva	Fralda	M adulto	1.740	UND
Samilly Rodrigues da Silva	Fralda	M adulto	2.580	UND



Responsável:				
Vithoria Silva Pereira Responsável: Eliane Mariany	Fralda	M adulto	1.320	UND
Maycon Moreira Abreu Responsável: Carla Bian	Fralda	G adulto	1.740	UND
Josué Carvalho Responsável: Wilian Conceição de Jesus	Fralda	XG infantil	2.580	UND
Luana Afonso de Sousa Responsável: Aline de Souza	Fralda	XG infantil	1.740	UND
Ruan Carlos Farias Melo Campos Responsável: Bruna Jaqueline	Fralda	XG infantil	2.160	UND
Mateus Emanuel Araújo Responsável: Valdeniza dos Santos	Fralda	XXG infantil	2.940	UND
Victor Manoel de Sousa Silva Responsável: Marinez de Souza	Fralda	XXG infantil	1.740	UND
Diego Silva Malta Responsável: Lilian Daiane	Fralda	XXG infantil	2.160	UND
Emanuel Nunes dos Reis Responsável: Maria Aparecida	Fralda	XXG infantil	2.160	UND

FRALDAS DEMANDA CAF

Processo 0800336-97.2022.8.14.0045

Beneficiário	Produto	Tamanho	Quant.	Unidade Medida
Gleiciane Sousa da Silva Responsável:	Fralda	G Adulto	1.800	UND

Processo EXTRA JUDICIAL

Beneficiário	Produto	Tamanho	Quant.	Unidade Medida
Hermes Dias Moraes Responsável:	Fralda	EG Adulto	480	UND

Processo 080307-02.2020.8.14.0045

Beneficiário	Produto	Tamanho	Quant.	Unidade Medida
Jose Mendes de Oliveira Responsável:	Fralda	EG Adulto	1.800	UND

Processo 0801633-08.2023.8.14.0045

Beneficiário	Produto	Tamanho	Quant.	Unidade Medida
Kaick de Castro Sousa Responsável:	Fralda	G Adulto	2.900	UND

Processo 0800094-75.2021.8.14.0045

Beneficiário	Produto	Tamanho	Quant.	Unidade Medida
Kellem Batista da Silva Responsável:	Fralda	EG Adulto	3.350	UND

Processo 0807596-99.2023.8.14.0045

Beneficiário	Produto	Tamanho	Quant.	Unidade Medida
Maria Eduarda de Sousa Responsável:	Fralda	G Adulto	2.900	UND

Processo 0804538-54.2021.8.14.0045

Beneficiário	Produto	Tamanho	Quant.	Unidade Medida
Valdir Ângelo Lopes Responsável:	Fralda	EG Adulto	1.800	UND

5. ÁREA REQUISITANTE:

- Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA (administração geral) / gestora responsável Agueda Cleide de Souza Pereira / Decreto n. 085/2022.
- Diretoria de Planejamento e Gestão da Saúde / responsável técnica Enfermeira Patrícia Maria Lima Silva de Sousa / COREN PA n. 61.094.
- Centro de Abastecimento Farmacêutico / responsável técnica Farmacêutica Fabiana Alcântara / Farmacêutica CRF/PA 2536 / Portaria 216/2019.
- Departamento de Compras SMS / responsável técnico Saulo dos Santos e Couso / Portaria n. 541/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

- 6.1.** A quantidade dos medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis solicitados foi mensurada conforme informações disponibilizadas no DFD – Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Responsável Técnica pela dispensação dos medicamentos e insumos previstos na presente contratação.
- 6.2.** Para levantamento de tal quantitativo, foi calculado o número de pacientes a serem atendidos de acordo com cada uma de suas necessidades médicas, multiplicando assim sua demanda para suprir o período de tempo de 12 (doze) meses, tempo previsto de duração do presente contrato.
- 6.3.** No mesmo interim fora adicionado 30% como medida de contenção, para não haver riscos de desabastecimento nos quantitativos para tais pacientes, haja vista que a maioria dos assistidos fazem uso contínuo dos itens a serem licitados, dependendo dos mesmos para sobreviver.
- 6.4.** E assim, com base em tais informações, tais quantidades foram levantadas conforme disposto no item **3.3** do presente ETP.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, a fim de atender à demanda: critérios e práticas de sustentabilidade, necessidade de garantia e padrões mínimos de qualidade.

- 7.1.** Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.
- 7.2.** Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:
- a) Especificações técnicas;
 - b) Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
 - c) Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

- d) Prazo de validade da proposta;
- e) Origem (nacional ou estrangeiro).
- f) Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

7.3 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

7.4 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

7.5 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

- a) Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.
 - b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
 - c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
- 7.5** No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

7.6 O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses.

7.7 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

1. **Primeiro** - não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

2. **Segundo** - à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

3. **Terceiro** - a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PESQUISAS DE PREÇOS:

8.1 O levantamento de mercado se inicia por meio da pesquisa de preços diretamente com fornecedores atuantes no ramo, bem como da pesquisa mercadológica através de compras similares de outros órgãos públicos, respeito o lapso temporal do período de 06 meses.

8.2 Em um segundo momento, foram analisadas licitações anteriores onde observou-se que não seria possível a utilização dos valores praticados na última aquisição, dada a variação de mercado cumulada com o lapso temporal a qual fora utilizada.

8.3 A pesquisa de preços resultou no valor médio final para todos os produtos que se pretende adquirir nessa contratação, os quais tornam viável ao mercado atender à demanda identificada. A prospecção de preços unitários relacionados a demanda, foram tomados por meio de cotação eletrônica verificada na plataforma BANCO DE PREÇOS, visto que contemplou os itens a serem licitados.

8.4 Além disto, foram ainda avaliadas propostas encaminhadas por empresas atuantes na região, formando assim uma cesta de preços diversificada.

8.5 Respeitando ao que determina o artigo 23, §1º da Lei 14.133 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) a composição de custos unitários foi escolhida a partir da escolha de preços dos menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis na referida plataforma. Para tanto, para cada preço foi tomado a coleta do valor do item do licitante vencedor, desse modo, escolhido o menor preço.

8.6 Como metodologia de apuração do VALOR MÉDIO FINAL, utilizou-se a média aritmética dos preços unitários obtidos para cada item que compõe o quantitativo, excluindo-se as propostas que apresentaram valores unitários destoantes dos adotados como padrão, de modo a evitar distorção no cálculo do preço médio.

8.7 Ao final, tomando como base a somatória do valor médio para cada item, estimou-se um valor global da contratação. Os resultados com relatórios gerados por essa fonte se encontram no Quadro de Cotação e Lista média, planilha de preços estimados, onde se encontram discriminados os preços e valores obtidos.

8.8 Ao utilizar esse método, a administração busca identificar os preços praticados no mercado para serviços similares aos que serão contratados. A média dos valores cotados é calculada para se chegar a um valor estimado que seja considerado justo e razoável, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela IN SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Os principais proponentes foram:

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
3141	PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA	04.860.742/0001-48	346.728,70
7440	ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI	17.035.133/0001-04	1.830.673,94
13919	BANCO DE PREÇOS 1		1.340.483,49
13920	BANCO DE PREÇOS 2		1.426.118,58
13921	BANCO DE PREÇOS 3		1.351.659,84

Ressalte-se aqui, a inviabilidade de utilização do BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE para a referida pesquisa mercadológica de medicamentos, uma vez que as buscas no sítio em específico foram fracassadas, de modo que não foi localizado compras dentro do período de 06 meses cadastradas no Banco.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

9.1. A aquisição dos medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis, se dará através de **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** -

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM, sendo a solução de mercado para suprimento dessa demanda.

9.2. As especificações dos medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis objeto desta contratação são as especificadas no **Item 2.3.** deste Estudo Técnico Preliminar.

9.3. Do Prazo e Local de Entrega:

9.3.1. O prazo de entrega dos medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis licitados será fixo de **7 (sete) dias corridos**, contados após recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.3.2. A entrega dos medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis deverá ser feita no **Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF**, no endereço cito a **Av. Ministro Oscar Thompson Filho n. 650 – bairro Vila Paulista – CEP 68551-000 – Redenção/PA.**

9.3.3. O horário para o recebimento se dará das 08h00 às 17h00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.

9.3.4. A data prevista para entrega dos medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis, estimada inicialmente, deve ser confirmada pela CONTRATADA, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela CONTRATADA, respeitado o prazo máximo de entrega previsto no Termo de Referência.

9.4. Da entrega e critérios de aceitação do objeto / informações complementares:

9.4.1. Os medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número do Contrato, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

9.4.2. Não serão recebidos medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis que apresentarem marcas de uso ou qualquer sinal que não indique ser novo.

9.4.3. Diante do cenário, em caso excepcional de indisponibilidade dos medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis nas condições de validade acima especificadas, o pleito de entrega de itens com validade inferior deve ser devidamente justificado e submetido à apreciação do setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA, devendo o fornecedor indicar expressamente o período de validade do produto.

9.5. Os medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis só serão aceitos se no ato do recebimento corresponderem ao seguinte:

9.5.1. Os medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis entregues devem estar de acordo com os descritivos contidos no Termo de Referência.

9.5.2. Os medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis entregues deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número do Contrato, da Ordem de Fornecimento e da Nota de

Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

9.5.3. Na entrega dos medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis adquiridos poderão ser solicitados os respectivos laudos de qualidade (artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei 9.787 de 10/02/1999). Caso haja solicitação e não for atendida, a nota fiscal será retida para o pagamento até a entrega dos mesmos.

9.5.4. Serão exigidos, no que couber, as especificações técnicas dos medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis que são objetos do presente processo, os respectivos métodos de controle de qualidade e sistemática de certificação de conformidade (artigo 3º, parágrafo 3º, da Lei 9.787 de 10/02/1999).

9.6. Recebimento provisório:

9.6.1. Os medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias no **Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço cito a Av. Ministro Oscar Thompson Filho n. 650 – bairro Vila Paulista – CEP 68551-000 – Redenção/PA** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta, na documentação submetida à habilitação técnica e na nota de empenho.

9.7. Recebimento Definitivo:

9.7.1. Os medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis serão recebidos definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias contados do prazo final do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, na documentação submetida à habilitação técnica e das quantidades empenhadas e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7.3. Os medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis licitados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DO ROL DOS ASSISTIDOS:

10.1. Os beneficiários assistidos com medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis, pela Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA a serem atendidas com a presente contratação são as seguintes:

MEDICAMENTOS:



Processo	0800238-20.2019.8.14.0045
Beneficiário	ANTONIO JAIR ALVES PEREIRA
Processo	0802787-66.2020.8.14.0045
Beneficiário	ALCIONE MACIEL CLAUDINO
Processo	EXTRA JUDICIAL
Beneficiário	HERMES DIAS MORAIS
Processo	0010287-32.2014.8.14.0045
Beneficiário	NILO EUSTÁQUIO REZENDE GUIMARÃES
Processo	0001871-41.2015.8.14.0045
Beneficiário	JOSE PEREIRA DE MELO
Processo	EXTRA JUDICIAL
Beneficiário	JOSE BARTOLOMEU
Processo	0801657-07.2021.8.14.0045
Beneficiário	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
Processo	0800094-75.2021.8.14.0045
Beneficiário	KELLEM BATISTA DA SILVA
Processo	DECISÃO INTERLECUTÓRIA 20180099087887
Beneficiário	LUIZA SILVA NERES
Processo	0801801-49.2019.8.14.0045
Beneficiário	MARIA RITA GOMES DOS SANTOS
Processo	0803305-22.2021.8.14.0045
Beneficiário	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA
Processo	0800336-972022.8.14.0045
Beneficiário	RUAN COSTA DOS SANTOS
Processo	0804858-07.2021.8.14.0045
Beneficiário	ZELINA ALVES CANTUÁRIA
Processo	0801451-61.2019.8.14.0045
Beneficiário	MARIA ALICY GOMES
Processo	OFICIO 1205/2018DPE/PA
Beneficiário	MAYRA GABRIELA SOARES SANTOS
Processo	0003379-97.2010.8.14.0045
Beneficiário	CAROLINE MACEDO DE CAMARGO
Processo	0806338-83.2022.8.14.0045
Beneficiário	GERLIANY RODRIGUES DOS SANTOS
Processo	0802148-48.2020.8.14.0045
Beneficiário	RHAVI RODRIGUES MEDINA

INSUMOS:

Processo	EXTRA JUDICIAL
Beneficiário	HERMES DIAS MORAIS
Processo	EXTRA MJUDICIAL
Beneficiário	JOSE BARTOLOMEU
Processo	0801657-07.2021.8.14.0045
Beneficiário	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
Processo	0800094-75.2021.8.14.0045
Beneficiário	KELLEM BATISTA DA SILVA
Processo	0804858-07.2021.8.14.0045
Beneficiário	ZELINA ALVES CANTUÁRIA



Processo	0801451-61.2019.8.14.0045
Beneficiário	MARIA ALICY GOMES
Processo	0803596-90.2019.8.14.0045
Beneficiário	MAYRA GABRIELA SOARES SANTOS
Processo	0802148-48.2020.8.14.0045
Beneficiário	RHAVI RODRIGUES MEDINA
Processo	0802777-51.2022.8.14.0045
Beneficiário	BEPMORO KAIAPÓ
Processo	0804214-64.2021.8.14.0045
Beneficiário	COSME DE CASSIO M. VIANA
Processo	0800336-97.2022.8.14.0045
Beneficiário	GLEICIANE SOUSA DA SILVA
Processo	080307-02.2020.8.14.0045
Beneficiário	JOSE MENDES DE OLIVEIRA
Processo	EXTRA JUDICIAL
Beneficiário	MARINES SANTOS DA SILVA
Processo	0806208-59.2023.8.14.0045
Beneficiário	Mario Alves da Silva
Processo	0807596-99.2023.8.14.0045
Beneficiário	MARIA EDUARDA DE SOUZA
Processo	0800038-37.2024.8.14.0045
Beneficiário	SILVIA SOFIA DE OLIVEIRA
Processo	0804538-54.2021.8.14.0045
Beneficiário	VALDIR ANGELO LOPES
Processo	0801500-97.2022.8.14.0045
Beneficiário	RAIMUNDO DOS SANTOS NETO
Processo	
Beneficiário	JOSIEL SALES SANTOS
Processo	0802160-91.2022.8.14.0045
Beneficiário	JOSÉ OLIVEIRA DO CARMO

NUTRIÇÕES E SUPLEMENTOS:

Processo	0803183-72.2022.8.14.0045
Beneficiário	ARTUR MURILO DE BRITO RIBEIRO
Processo	0802777-51.2022.8.14.0045
Beneficiário	BEPMORO KAIAPÓ
Processo	0800576-57.2020.8.14.0045
Beneficiário	BENICIO AMORIM M. MELO
Processo	0804214-64.2021.8.14.0045
Beneficiário	COSME DE CASSIO M. VIANA
Processo	0800336-97.2022.8.14.0045
Beneficiário	GLEICIANE SOUSA DA SILVA
Processo	080307-02.2020.8.14.0045
Beneficiário	JOSE MENDES DE OLIVEIRA
Processo	0802369-60.2022.8.14.0045
Beneficiário	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA LOPES
Processo	EXTRA JUDICIAL
Beneficiário	MARINES SANTOS DA SILVA



Processo	0806208-59.2023.8.14.0045
Beneficiário	Mario Alves da Silva
Processo	0807596-99.2023.8.14.0045
Beneficiário	MARIA EDUARDA DE SOUZA
Processo	0800038-37.2024.8.14.0045
Beneficiário	SILVIA SOFIA DE OLIVEIRA
Processo	0804538-54.2021.8.14.0045
Beneficiário	VALDIR ANGELO LOPES
Processo	0804858-07.2021.8.14.0045
Beneficiário	ZELINA ALVES
Processo	080076742520228140048
Beneficiário	EVELLYN VITÓRIA SANTOS SILVA
Processo	
Beneficiário	EMILLY FERREIRA DA SILVA
Processo	0801500-97-2022.8.14.0045
Beneficiário	RAIMUNDO DOS SANTOS NETO
Processo	0801633-08-2023.8.14.0045
Beneficiário	KAIC DE CASTRO SOUSA
Processo	
Beneficiário	JOSIEL SALES SANTOS
Processo	0802160-91-2022.8.14.0045
Beneficiário	JOSÉ OLIVEIRA DO CARMO
Processo	0802369-60.2022.8.14.0045
Beneficiário	LUIZ FERNANDO ANDRADE SOARES

FRALDAS DESCARTÁVEIS:

FRALDAS DESCARTÁVEIS DEMANDA DA APAE	
Processo	0800329-76.2020.814.0045 1ª VARA CIVIL
Beneficiários	
Cosmo de Cássio M. Viana Responsável: Sandra Lúcia	
Victoria Estalino Fonseca Responsável: Giorgina Estlino	
Jamilly Isadora Nunes A. Sabino Responsável: Sandra da Silva	
Samilly Rodrigues da Silva Responsável:	
Vithoria Silva Pereira Responsável: Eliane Mariany	
Maycon Moreira Abreu Responsável: Carla Bian	
Josué Carvalho Responsável: Wilian Conceição de Jesus	
Luana Afonso de Sousa Responsável: Aline de Souza	
Ruan Carlos Farias Melo Campos Responsável: Bruna Jaqueline	
Mateus Emanuel Araújo Responsável: Valdeniza dos Santos	
Victor Manoel de Sousa Silva Responsável: Marinez de Souza	
Diego Silva Malta Responsável: Lilian Daiane	
Emanuel Nunes dos Reis Responsável: Maria Aparecida	

FRALDAS DEMANDA CAF	
Processo	0800336-97.2022.8.14.0045
Beneficiário	Gleiciane Sousa da Silva Responsável:
Processo	EXTRA JUDICIAL
Beneficiário	Hermes Dias Moraes Responsável:
Processo	080307-02.2020.8.14.0045
Beneficiário	Jose Mendes de Oliveira Responsável:
Processo	0801633-08.2023.8.14.0045
Beneficiário	Kaick de Castro Sousa Responsável:
Processo	0800094-75.2021.8.14.0045
Beneficiário	Kellem Batista da Silva Responsável:
Processo	0807596-99.2023.8.14.0045
Beneficiário	Maria Eduarda de Sousa Responsável:
Processo	0804538-54.2021.8.14.0045
Beneficiário	Valdir Ângelo Lopes Responsável:

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

11.1. Os medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme constante deste Estudo Técnico Preliminar.

11.2. Os medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

11.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (dode) meses, contados da assinatura e publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 1.527.953,97 (Um milhão, quinhentos e vinte sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)** para que seja dada o integral cumprimento as decisões.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

13.1. O parcelamento do objeto por seguimento é considerado viável técnica e economicamente, por ser composto de itens de natureza indivisível, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais.

13.2. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

14.1. O presente processo independe de outras licitações.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

15.1. Demonstração de compatibilidade das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA com a futura contratação:

15.1.1. Os componentes presentes na presente contratação, atendem prioritariamente as Decisões Judiciais, dispositivos do ECA e do Estatuto do idoso.

15.1.2. A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional e é a forma mais adequada de atender as reais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA, uma vez que possibilita a aquisição de medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis para atendimento do Rol dos Beneficiários – Item 9.

15.1.3. Embora não há a previsão no plano de contratações anual (PCA) para a aquisição de medicamentos para cumprimento a decisões judiciais pela Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2024, o alinhamento entre a contratação e o planejamento foi possível por meio do documento de formalização de demanda elaborado pela Central de Abastecimento Farmacêutico, a qual demonstrou a necessidade da aquisição.

16. DEFINIÇÃO DO MODELO DE CONTRATAÇÃO:

16.1. A contratação em tela se dará por aquisição de medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis, via **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO / MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM.**

16.2. Formalização de Contrato:

16.2.1. Através do Departamento de Contratos do Município, será firmado, com cada fornecedor, um contrato único com a Administração Central da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA, com vigência de 12 (dose) meses.

16.2.2. A execução do contrato deverá ocorrer de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA, que emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente do contrato firmado de forma central, respeitados os quantitativos das unidades vinculadas.

17. APRESENTAÇÃO DO CUSTO BENEFÍCIO:

17.1. Com a presente contratação espera-se a aquisição de medicamentos, insumos e nutrição enteral com menor custo benefício e qualidade, mediante o processo licitatório e melhorar as demandas da saúde proporcionando atendimento de qualidade, para os usuários do SUS que são atendidos mediante decisões judiciais vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.

18. RESULTADOS PRETENDIDOS:

18.1. Pretende-se com a presente aquisição dos referidos medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis, permitir que seja mantido o bom atendimento aos beneficiários demandas judiciais e a dispositivos do ECA e do Estatuto do Idoso, atendidos no Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.

18.2. Espera-se com essas aquisições, atender integralmente com medicamentos, insumos, nutrições/suplementos e fraldas descartáveis todos os beneficiários.

19. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

19.1. A presente aquisição não requer providências prévias.

20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

20.1. O impacto ambiental caracteriza-se como qualquer alteração das características do sistema ambiental, seja esta física, química, biológica, social ou econômica, causada pelas ações do empreendimento, as quais possam afetar direta ou indiretamente o comportamento dos parâmetros que compõem os meios físico, biótico e/ou socioeconômico do sistema ambiental na sua área de influência.

20.2. No que se refere aos impactos ambientais, como medidas positivas de impacto, eventuais descartes de produtos usados ou danificados serão feitos de acordo com a legislação vigente, por empresa especializada.

21. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

21.1. Esta equipe, declara **VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO** com base neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista estarem cumpridas todas as formalizações processuais.

22. EQUIPE RESPONSÁVEL:

Ana Paula Pires Luz
Agente de Apoio Administrativo
Mat. 003245

Farmacêutica **Fabiana Alcântara**
Responsável Técnica CAF
Farmacêutica CRF/PA 2536 / Portaria 216/2019